

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23876/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LICITAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA RESERVADA E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.401.070,58 (nove milhões e quatrocentos e um mil e setenta reais e cinquenta e oito centavos).

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: as pesquisas de preços utilizadas na composição do orçamento estarão disponíveis para consulta no processo, visando garantir a devida transparência e a integridade do procedimento licitatório.

Data do início do prazo para envio de propostas: 02/10/2025 às 09h00min.

Data de recebimento das propostas até: 13/10/2025 às 09h00min.

Data da abertura da sessão e análise das propostas: 13/10/2025 às 09h01min.

Torna público que o Município de Jandira, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, sediada a Rua: Elton Silva, 1000 - Centro - CEP: 06600-025 - Jandira - SP, telefone: (11) 4619-8500, e-mail: licitacoes@jandira.sp.gov.br, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 4.787 de 01 de Março de 2024, da Lei Complementar nº 123 de 2006 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. Autor do termo de referência, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol

de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em forma de Consórcio, nos termos do Art. 15 da Lei 14.133/2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Eventual sobre preço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

4.12.2. GARANTIA DA PROPOSTA:

4.12.2.1 A licitante deverá apresentar garantia da proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado total da contratação ou do valor estimado do lote que o licitante estiver participando, como requisito de Pré-Habilitação, conforme art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

4.12.2.1.1 No momento do cadastramento da proposta o licitante deve inserir em campo próprio no sistema a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.

4.12.2.1.2 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 Lei 14133/2021.

4.12.2.2 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.12.2.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, salvo quando solicitado o arquivo da Proposta Final pelo Pregoeiro.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:**

LOTES - 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13 e 18: R\$ 500,00 (quinhentos reais) do VALOR GLOBAL DO LOTE;

LOTES - 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 15, 16, 17 e 19: R\$ 50,00 (cinquenta reais) do VALOR GLOBAL DO LOTE.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**.

5.12. No pregão eletrônico no **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.5.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.5.6 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.5.7 empresas brasileiras;

5.17.5.8 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.5.9 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19. Finalizada a negociação o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a Proposta (SEM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA), readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema (campo ficha técnica).

5.20. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Será desclassificada a proposta que:

5.21.1 conter vícios insanáveis;

5.21.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.22.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.21.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.21.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.22. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.22.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.22.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.22.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.23. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.1.1 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.1.1.1 O pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente habilitado que, no prazo de 02 (duas) horas, vincule os Documentos de Habilitação e a Proposta Final (com identificação), em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.1.1.2 Para otimizar o processo, o participante deve cadastrar seus documentos de habilitação na plataforma com antecedência. Desse modo, quando o pregoeiro solicitar, o participante somente vinculará os documentos necessários.

6.1.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6.1.3 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

6.2. Habilitação Jurídica

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.3. Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

6.2.4. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2.6 Licença Sanitária da empresa emitida pela VISA – Vigilância Sanitária, da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante com validade na data da apresentação, sendo que a não apresentação acarretará a sua inabilitação;

6.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

6.3.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil (PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014).

6.3.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

6.3.5. Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

6.4. Qualificação Econômico- Financeira

6.4.1. Certidão atualizada das ações relativas à falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

6.4.2. Prova de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado, para o item/lote ofertado.

6.4.3. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos** exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contabilista Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis.

6.4.3.1 As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contabilista responsável.

6.4.4 Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos dos balanços apresentados, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contabilista Responsável e pelo Representante legal da licitante:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): reflete a solvência em curto prazo.

Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

$LC = AC \geq 1,00$

PC

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

$LG = AC + RLP \geq 1,00$

PC + ELP

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

$GE = PC + ELP \leq 0,50$

AT

Onde: processo:

Fls: Assin:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

6.5. Declarações Complementares de apresentação OBRIGATÓRIA:

6.5.1 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, conforme anexo V.

6.5.2 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme anexo V.

6.5.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme anexo VI.

6.5.4 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante assegurando não estar enquadrada em nenhum dos itens que vedam a participação na licitação e que atende ao pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme anexo VII.

6.5.5 Sob pena de desclassificação, deverá a licitante vencedora apresentar declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme anexo VIII.

6.5.6 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da que no ano-calendário da realização da licitação, ainda não foi celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme anexo IX.

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.6.1 Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, no **mínimo de 30% (trinta por cento)** do lote participante desta licitação, devidamente expedidos em nome da empresa licitante.

6.6.1.1 Caso se faça necessário, e visando à confirmação da veracidade das informações apresentadas nos atestados, o Pregoeiro poderá solicitar, mediante diligência, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ofertados na presente licitação, por meio da solicitação, dentre outros documentos, de cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho.

6.6.2 Alvará de funcionamento, da sede do licitante, sendo que a não apresentação acarretará a sua inabilitação;

6.7 DAS AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.7.1 Apresentação das amostras dos itens listados abaixo, a fim de ratificar a veracidade das informações prestadas junto aos documentos apresentados para análise, seguindo as seguintes regras:

6.7.1.1 A empresa vencedora da disputa eletrônica de lances deverá enviar pelo menos 01 (uma) amostra dos seguintes itens;

Lote 1 e 2 (Itens 01, 03, 07, 09, 10 e 11);
Lote 3 e 4 (Itens 01, 04, 05, 08 e 09);
Lote 5 e 6 (Itens 01, 06 e 07);
Lote 7 e 8 (Itens 01, 02, 03, e 04);
Lote 9 e 10 (itens 01, 03, e 05);
Lote 11 e 12 (Itens 01, 04, 05 e 07);
Lote 13 e 14 (Itens 01, 03, e 04);
Lote 15 (Item 01);
Lote 16 (Itens 01, 02 e 03);
Lote 17 (Itens 01, 02, 04, e 10);
Lote 18 e 19 (Itens 01, 02, 04 e 05).

• Ficha técnica assinada pelo responsável técnico, original ou cópia autenticada:

Lote 1 e 2 (Itens 01, 03, 07, 09, 10 e 11);
Lote 3 e 4 (Itens 01, 04, 05, 08 e 09);
Lote 5 e 6 (Itens 01, 06 e 07);
Lote 7 e 8 (Itens 01, 02, 03, e 04);
Lote 9 e 10 (itens 01, 03, e 05);
Lote 11 e 12 (Itens 01, 04, 05 e 07);
Lote 13 e 14 (Itens 01, 03, e 04);
Lote 15 (Item 01);
Lote 16 (Itens 01, 02 e 03);
Lote 17 (Itens 01, 02, 04, e 10);
Lote 18 e 19 (Itens 01, 02, 04 e 05).

• Registro de Rótulo do produto no órgão competente de acordo com a legislação dos produtos:

Lote 5 e 6 (Item 1);
Lote 9 e 10 (Item 3)
Lote 13 e 14 (Item 1).

• Registro da empresa fabricante no órgão competente de acordo com a legislação, original ou cópia autenticada do (SIF/SISP/SISBI).

Lote 5 e 6 (Item 1);
Lote 13 e 14 (Item 1).

• Apresentar em até 12 (doze) dias úteis caso solicitado Laudo Bromatológico os laudos deverão conter análises Físico Química, Microbiológicas, Microscópicas e Organolépticas, devendo ser emitida por laboratório oficial ou credenciado junto ao Ministério da Saúde ou Agricultura.

Lote 1 e 2 (Itens 01, 03, 07, 09, 10 e 11);
Lote 3 e 4 (Itens 01, 04, 05, 08 e 09);
Lote 5 e 6 (Itens 01, 06 e 07);
Lote 7 e 8 (Itens 01, 02, 03, e 04);
Lote 9 e 10 (itens 01, 03, e 05);
Lote 11 e 12 (Itens 01, 04, 05 e 07);
Lote 13 e 14 (Itens 01, 03, e 04);
Lote 15 (Item 01);
Lote 17 (Itens 01, 02, 04, e 10);
Lote 18 e 19 (Itens 01, 02, 04 e 05).

6.7.2 A entrega das AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Willian Wadell, 320, Centro, CEP 06606-000, Jandira – SP;

6.7.3 As amostras deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis e estar acondicionadas em invólucros lacrados, serão submetidas à análise por parte de equipe com qualificação técnica adequada, designada

pela Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá à elaboração de laudo acerca da aceitabilidade das amostras quanto ao objeto da licitação;

6.7.4 Não havendo o encaminhamento das amostras e documentação técnica no prazo e na forma previstos ou julgadas como não condizentes com o especificado em edital, (a) Pregoeiro (a) julga desclassificada a proponente e solicitará amostras da licitante autora do lance subsequente e, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a obtenção de amostras condizentes com a especificação indicada no processo licitatório; As amostras NÃO serão devolvidas aos respectivos, em virtude dos produtos entregues para avaliação técnica serem abertos para degustação e comparação; Avaliação e julgamento técnico da qualidade do material, adequabilidade a que se destina, se obedece às boas práticas de fabricação e se o material corresponde ao discriminado em edital;

6.8. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

6.8.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.8.1.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.8.2. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.8.4. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.8.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.8.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.8.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.8.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões e procurações apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.8.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, ou caso o resultado não seja divulgado na sessão, a contar da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.8.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos

licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos da Lei nº. 14.133/21.

6.8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

9. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E SUA UTILIZAÇÃO

9.1 A licitante classificada nos termos da presente licitação será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de convocação a assinar o termo de contrato / ata, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, anexo III do presente Edital. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.2 Caso a licitante classificada não atenda o item anterior, nessa hipótese, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seu ofertante, seguindo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o Termo de Contrato.

9.3 No prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades neste Edital e na legislação vigente.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

10.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos Artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021;

10.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Projeto e na minuta do Contrato, bem como neste Edital, seus Anexos e Proposta apresentada, assim também como as obrigações elencadas nos termos do art. 92, da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO

12.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.4. Obrigatoriamente no corpo das notas fiscais deverá constar o nº. do contrato ou da Autorização de Fornecimento, bem como o número da licitação e do processo licitatório e ainda todas as especificações, por item, preço unitário, unidade, quantidade, valor total de cada item e marca (quando houver), sob o risco de ser devolvida.

12.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

12.6. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.7 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.8. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco informado pelo licitante.

12.9. Nos pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais números 9.494/97 e 11.960/09, pro rata tempore.

13. REAJUSTE DOS PREÇOS

13.1 Os preços contratados serão reajustados anualmente, por ocasião de eventual prorrogação do contrato após o período inicial de 12 (doze) meses, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, apurado no período compreendido entre a data da apresentação da proposta e o mês imediatamente anterior ao da prorrogação.

13.2 Caso a publicação do índice de reajuste não ocorra até a data da prorrogação, será utilizado o último índice oficial divulgado, procedendo-se à compensação ou ajuste na próxima atualização, se necessário.

13.3 O reajuste não exime as partes do cumprimento das demais obrigações contratuais, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato.

14. DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1 As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, na seguinte dotação:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	SECRETARIA
09.11.00	3.3.90.30.00	12.306.2001.2075	01	EDUCAÇÃO
09.11.00	3.3.90.30.30	12.306.2001.2075	05	EDUCAÇÃO
09.11.00	3.3.90.30.30	12.306.2001.2075	05	EDUCAÇÃO
09.11.00	3.3.90.30.30	12.306.2001.2075	05	EDUCAÇÃO
09.11.00	3.3.90.30.30	12.306.2001.2075	05	EDUCAÇÃO
09.11.00	3.3.90.30.30	12.306.2001.2075	05	EDUCAÇÃO
09.11.00	3.3.90.30.30	12.306.2001.2075	05	EDUCAÇÃO
09.11.00	3.3.90.30.30	12.306.2001.2075	05	EDUCAÇÃO
09.11.00	3.3.90.30.30	12.306.2001.2075	05	EDUCAÇÃO
09.11.00	3.3.90.30.30	12.306.2001.2075	05	EDUCAÇÃO
07.10.00	3.3.90.30.30	08.244.4007.2152	01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.10.00	3.3.90.30.30	08.244.4007.2152	02	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.10.00	3.3.90.30.30	08.244.4007.2152	05	DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo (a) pregoeiro (a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

16.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.2.6. Não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para tanto, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.2.9. Fraudar a licitação;

16.1.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

A) advertência;

B) multa;

C) impedimento de licitar e contratar e

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

16.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

16.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal: www.novobbmnet.com.br.

18.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal: www.novobbmnet.com.br.

18.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php>.

18.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Formulário de Proposta Comercial;

Anexo III – Minuta de Contrato Administrativo;

Anexo IV – Termo de ciência e notificação;

Anexo V – Modelo de declaração de ME – EPP ou COOPERATIVA;

Anexo VI – Modelo de Declaração - Vedação para Contratação de Menores;

Anexo VII - Modelo de Declaração de PLENO Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VIII – Modelo de Declaração das Propostas Econômicas;

Anexo IX – Modelo de Declaração para fins de enquadramento EPP;

Jandira, 30 de setembro de 2025.

WILIAM JARDIM PINHEIRO
Secretário Municipal de Educação – Designado

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA



ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL
(DEVERÁ SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO Nº/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:

OBJETO:

LOTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA

VALOR TOTAL:

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Garantia (SE HOUVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

São partes neste instrumento de Contrato Administrativo:

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 46.522.991/0001-73, com Paço Municipal na Rua Elton Silva, 1000 – Parque JMC, aqui representado pelo Secretário Municipal de Educação - Designado, _____ portador da Cédula de Identidade com RG. sob o nº _____ e inscrita no CPF/MF. sob o nº _____, doravante designado CONTRATANTE e;

II - CONTRATADA: _____, com inscrição no CNPJ/MF nº _____ com sede a _____, neste ato tendo como seu representante legal, na condição de sócio-administrador, o Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/SP e CPF/MF nº _____, doravante designada CONTRATADA.

As partes aqui nomeadas e qualificadas tem entre si, certo, justo, combinado e contratado o presente Contrato Administrativo de acordo o objeto mencionado na Cláusula Primeira, tudo nos termos do procedimento de licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob nº ____/2025, Processo Administrativo nº ____/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.787/2024 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.3.1 Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.3.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.3.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.3.4 Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.3.5 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.1.1 A execução do objeto iniciará imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da Autorização de Fornecimento. O objeto terá fornecimento contínuo durante todo o período de vigência do contrato, sendo os pedidos realizados de forma parcelada.

3.1.2 O objeto da licitação deverá ser entregue conforme pedido do departamento responsável, a partir da entrega da Autorização de Fornecimento que será enviada por e-mail pelo departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

3.1.2 O prazo estabelecido para a entrega dos itens é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da confirmação do pedido. Assim, a entrega será realizada dentro desse intervalo de tempo, garantindo a disponibilidade dos produtos no endereço indicado.

3.2 Na qualidade de Gestor do Contrato fica designado o Sr. Wiliam Jardim Pinheiro - Secretário Municipal de Educação (designado), a quem caberá o gerenciamento geral do contrato, incluindo a interlocução com o contratado e a adoção das medidas administrativas necessárias para garantir a boa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$ (.....).

LOTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais

e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4. Obrigatoriamente no corpo das notas fiscais deverá constar o nº. do contrato ou da Autorização de Fornecimento, bem como o número da licitação e do processo licitatório e ainda todas as especificações, por item, preço unitário, unidade, quantidade, valor total de cada item e marca (quando houver), sob o risco de ser devolvida.

6.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

6.6. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.7 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco informado pelo licitante.

6.9. Nos pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais números 9.494/97 e 11.960/09, pro rata tempore.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços contratados serão reajustados anualmente, por ocasião de eventual prorrogação do contrato após o período inicial de 12 (doze) meses, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, apurado no período

compreendido entre a data da apresentação da proposta e o mês imediatamente anterior ao da prorrogação.

7.2 Caso a publicação do índice de reajuste não ocorra até a data da prorrogação, será utilizado o último índice oficial divulgado, procedendo-se à compensação ou ajuste na próxima atualização, se necessário.

7.3 O reajuste não exime as partes do cumprimento das demais obrigações contratuais, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo de 30 (trinta) dias.

8.1.11 Notificar os emitentes das garantias se houver quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, documentos, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.19 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:
 - Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato no prazo para o qual for convocada, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida;
 - Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso ou paralisação injustificada, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, após o que será considerado infração contratual, dando margem à rescisão unilateral do contrato e aplicação cumulativamente da multa prevista na alínea seguinte;
 - Multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do contrato ou infração a qualquer das cláusulas contratuais.

- Multa compensatória de 70% (setenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de paralisação, interrupção, suspensão ou se caracterizado rescisão contratual unilateral antecipada a que der causa ou for motivada, injustificadamente, pela CONTRATADA, e que venha a caracterizar, tipificar ou evidenciar danos, prejuízos ou lesão à parte CONTRATANTE, em especial nas atividades e serviços públicos essenciais, inadiáveis ou ininterruptos.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de

Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	SECRETARIA
09.11.00	3.3.90.30.00	12.306.2001.2075	01	EDUCAÇÃO
09.11.00	3.3.90.30.30	12.306.2001.2075	05	EDUCAÇÃO
09.11.00	3.3.90.30.30	12.306.2001.2075	05	EDUCAÇÃO
09.11.00	3.3.90.30.30	12.306.2001.2075	05	EDUCAÇÃO
09.11.00	3.3.90.30.30	12.306.2001.2075	05	EDUCAÇÃO
09.11.00	3.3.90.30.30	12.306.2001.2075	05	EDUCAÇÃO
09.11.00	3.3.90.30.30	12.306.2001.2075	05	EDUCAÇÃO
09.11.00	3.3.90.30.30	12.306.2001.2075	05	EDUCAÇÃO
09.11.00	3.3.90.30.30	12.306.2001.2075	05	EDUCAÇÃO
09.11.00	3.3.90.30.30	12.306.2001.2075	05	EDUCAÇÃO
07.10.00	3.3.90.30.30	08.244.4007.2152	01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.10.00	3.3.90.30.30	08.244.4007.2152	02	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.10.00	3.3.90.30.30	08.244.4007.2152	05	DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada anualmente no ato da assinatura dos respectivos aditamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, designa-se como Fiscal do Contrato a Sra. Liliâne de Almeida Barbosa, Secretária Adjunta de Educação, responsável pelo acompanhamento técnico e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 Eventuais pedidos de repactuação de preços, assim como de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, serão analisados e respondidos no prazo de 30 (trinta) dias.

17.3.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

17.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jandira, Estado de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Jandira, ____ de _____ de 2.025.

CONTRATANTE
SECRETARIA REQUISITANTE
NOME DO SECRETÁRIO
CPF
E-mail

CONTRATADA
NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF
E-mail

Testemunhas:

NOME
CPF:
E-mail

NOME
CPF:
E-mail

ANEXO IV
LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jandira,de de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **HENRI HAJIME SATO**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME :

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **PELA LICITAÇÃO**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/25
PROCESSO: _____/2025

Declaro sob as penas de Lei, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) é micro empreendedor individual, micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nos termos do enquadramento previstos na Lei nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, de exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como participar dos itens/lotas da cota reservada/exclusiva, no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico/25, realizado no Município de Jandira.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº.147/14.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

ANEXO VI

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/25
PROCESSO: ____/2025

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU
REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/25
PROCESSO: _____/2025

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente à licitação em epígrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

_____, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU
REPRESENTANTE LEGAL
- CARIMBO DA EMPRESA -

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS
CUSTOS (Lei nº 14.133/2021 - Art. 63.º 1º)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/25

PROCESSO: _____/2025

OBJETO:

Eu, _____, portador da cédula de identidade com R.G. nº _____, e inscrito no C.P.F. sob nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na _____, **DECLARA** que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU
REPRESENTANTE LEGAL
- CARIMBO DA EMPRESA -

ANEXO IX
DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO EPP (Lei nº 14.133/2021 - Art. 4.º 2º)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/25
PROCESSO: _____/2025

OBJETO:

Eu, _____, portador da cédula de identidade com R.G. nº _____, e inscrito no C.P.F. sob nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na _____, **DECLARA** que no ano-calendário da realização da licitação, ainda não foi celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU
REPRESENTANTE LEGAL
- CARIMBO DA EMPRESA -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente termo a aquisição de GENÊROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. MODALIDADE E TIPO DE JULGAMENTO

Pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote, por sistema de contratação.

3. DAS APRESENTAÇÕES DAS AMOSTRAS

Apresentação das amostras dos itens listados abaixo, a fim de ratificar a veracidade das informações prestadas junto aos documentos apresentados para análise, seguindo as seguintes regras:

A empresa vencedora da disputa eletrônica de lances deverá enviar pelo menos 01 (uma) amostra dos seguintes itens;

Lote 1 e 2 (Itens 01, 03, 07, 09, 10 e 11);

Lote 3 e 4 (Itens 01, 04, 05, 08 e 09);

Lote 5 e 6 (Itens 01, 06 e 07);

Lote 7 e 8 (Itens 01, 02, 03, e 04);

Lote 9 e 10 (itens 01, 03, e 05);

Lote 11 e 12 (Itens 01, 04, 05 e 07);

Lote 13 e 14 (Itens 01, 03, e 04);

Lote 15 (Item 01);

Lote 16 (Itens 01, 02 e 03);

Lote 17 (Itens 01, 02, 04, e 10);

Lote 18 e 19 (Itens 01, 02, 04 e 05).

- Ficha técnica assinada pelo responsável técnico, original ou cópia autenticada:

Lote 1 e 2 (Itens 01, 03, 07, 09, 10 e 11);

Lote 3 e 4 (Itens 01, 04, 05, 08 e 09);

Lote 5 e 6 (Itens 01, 06 e 07);

Lote 7 e 8 (Itens 01, 02, 03, e 04);

Lote 9 e 10 (Itens 01, 03, e 05);

Lote 11 e 12 (Itens 01, 04, 05 e 07);

Lote 13 e 14 (Itens 01, 03, e 04);

Lote 15 (Item 01);

Lote 16 (Itens 01, 02 e 03);

Lote 17 (Itens 01, 02, 04, e 10);

Lote 18 e 19 (Itens 01, 02, 04 e 05).

• Registro de Rótulo do produto no órgão competente de acordo com a legislação dos produtos:

Lote 5 e 6 (Item 1);

Lote 9 e 10 (Item 3)

Lote 13 e 14 (Item 1).

• Registro da empresa fabricante no órgão competente de acordo com a legislação, original ou cópia autenticada do (SIF/SISP/SISBI).

Lote 5 e 6 (Item 1);

Lote 13 e 14 (Item 1).

• Apresentar em até 12 (doze) dias úteis caso solicitado Laudo Bromatológico os laudos deverão conter análises Físico Química, Microbiológicas, Microscópicas e Organolépticas, devendo ser emitida por laboratório oficial ou credenciado junto ao Ministério da Saúde ou Agricultura.

Lote 1 e 2 (Itens 01, 03, 07, 09, 10 e 11);

Lote 3 e 4 (Itens 01, 04, 05, 08 e 09);

Lote 5 e 6 (Itens 01, 06 e 07);

Lote 7 e 8 (Itens 01, 02, 03, e 04);

Lote 9 e 10 (itens 01, 03, e 05);

Lote 11 e 12 (Itens 01, 04, 05 e 07);

Lote 13 e 14 (Itens 01, 03, e 04);

Lote 15 (Item 01);

Lote 17 (Itens 01, 02, 04, e 10);

Lote 18 e 19 (Itens 01, 02, 04 e 05).

A entrega das AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Willian Wadell, 320, Centro, CEP 06606-000, Jandira – SP;

As amostras deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis e estar acondicionadas em invólucros lacrados, serão submetidas à análise por parte de equipe com qualificação técnica adequada, designada pela Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá à elaboração de laudo acerca da aceitabilidade das amostras quanto ao objeto da licitação;

Não havendo o encaminhamento das amostras e documentação técnica no prazo e na forma previstos ou julgadas como não condizentes com o especificado em edital, (a) Pregoeiro (a) julga desclassificada a proponente e solicitará amostras da licitante autora do lance subsequente e, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a obtenção de amostras condizentes com a especificação indicada no processo licitatório; As amostras NÃO serão devolvidas aos respectivos, em virtude dos produtos entregues para avaliação técnica serem abertos para degustação e comparação; Avaliação e julgamento técnico da qualidade do material, adequabilidade a que se destina, se obedece às boas práticas de fabricação e se o material corresponde ao discriminado em edital;

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Constitui o objeto deste Estudo Técnico Preliminar a elaboração do contrato para aquisição parcelada de gêneros alimentícios estocáveis para atender as demandas das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Desenvolvimento Social, em razão de que suprimento adequado dos itens aqui inseridos serem indispensáveis às necessidades nutricionais da alimentação dos alunos.

A alimentação escolar é um direito constitucional, garantido pelo artigo 208 da Constituição Federal, e no Capítulo III, Art.4º da Lei de Diretrizes e Bases LDB n.º 9394/96, que determina: **“Art. 208 – O dever do estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: [...] VII – atendimento ao educando, no Ensino Fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”**.

A futura aquisição é de extrema necessidade uma vez que o fornecimento de merenda escolar é um direito dos alunos. Portanto, a fim de dar continuidade da prestação deste serviço garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional do aluno.

Com intuito de garantir alimentação a todos os alunos da rede municipal de ensino, a aquisição dos produtos acima mencionados é medida imprescindível.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a adequada caracterização do objeto e definição da estimativa de preços, foi realizada pesquisa de mercado utilizando a plataforma oficial Banco de Preços, ferramenta devidamente regulamentada e reconhecida, que possui integração direta com o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

O levantamento contemplou consulta ampla e sistematizada dos itens pretendidos, possibilitando a análise de preços praticados em contratações recentes e vigentes em diferentes entes da Administração Pública. Essa metodologia assegurou a coleta de informações atualizadas, consistentes e comparáveis, permitindo a composição de um valor de referência fidedigno e aderente à realidade de mercado.

Dessa forma, a solução construída como um todo fundamenta-se na utilização de fonte oficial, transparente e amplamente reconhecida, garantindo maior segurança jurídica, mitigação de riscos de sobrepreço ou desatualização, e observância aos princípios da economicidade, da eficiência e do planejamento, que devem nortear as contratações públicas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

A empresa licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios Estocáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, inclusive com prazo de validade superior a seis (6) meses para os itens. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da Contratante à Contratada e seu devido retorno a Contratante.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de Validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados as características dos gêneros fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Importante ressaltar, quando da entrega, dos alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se: isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos; embalados individualmente, conforme unidade pré- estabelecida; rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validação; conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e ser livres de gordura trans.

6.1. GARANTIA DA PROPOSTA: A licitante deverá apresentar garantia da proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado total da contratação ou do valor estimado do lote que o licitante estiver participando, como requisito de Pré-Habilitação, conforme art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

- No momento do cadastramento da proposta o licitante deve inserir em campo próprio no sistema a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.
- A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 Lei 14133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega : O objeto da licitação deverá ser entregue conforme pedido do departamento responsável, a partir da entrega da Autorização de Fornecimento que será enviada por e-mail pelo departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, após o recebimento da AF a empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar a entrega

A unidade contratante designará servidor responsável pela fiscalização da entrega dos produtos.

Os lotes dos produtos/alimentos 05, 07, e 08 a entrega ocorrerá ponto a ponto em local a ser indicado pelo contratante, no horário de expediente (das 8h às 17h) sob a supervisão do servidor responsável pela fiscalização.

LOCAIS DE ENTREGA PONTA A PONTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Unidade Escolar	Endereço
01	EMEB. Alferes Henrique Sammartino	R. Maria Aparecida Pedrosa, 35 - Sagrado Coração
02	EMEB. Algodão Doce	R. Cerqueira Cesar, 557 – Parque Iglesias

- 03 EMEB. Antônio de Oliveira R. Rita do Nascimento Duca, 100 - Vila Analândia
- 04 EMEB. Aquarela R. Alexandre Thomaz da Silva, 408 - Jd. Gabriela
- 05 EMEB. Ayrton Senna R. Carlos de Oliveira, 29 – Vila Ercília
- 06 EMEB Cidade de Kameoka R. Marques de Valença, S/Nº - Jd. Gabriela III
- 07 EMEB. Comecinho de Vida R. Osasco, s/nº - Santa Tereza
- 08 EMEB. Demilson Soares Molica R. São Caetano do Sul, 06 – Pq. Santa Tereza
- 09 EMEB. Dimas Jordão R. Jade, 109 - Vila Ercília
- 10 EMEB. Eng. Leonel de Moura Brizola R. Cotia, 03 – Santa Tereza
- 11 EMEB Flor de Liz R. José Marcolino, 15 – Jd. Brotinho
- 12 EMEB. Floresta Encantada R. Dom Pedro I, S/Nº - Vila Ouro Verde
- 13 EMEB. Francisco Tavares de Oliveira R. Carapicuíba, S/Nº - Santa Tereza
- 14 EMEB. Gente Inocente R. Antônio Ignácio Ribeiro, 18 – Jd. Gabriela I
- 15 Expansão EMEB. Gente Inocente R. Antônio Lopes Tempos, n.º 232, Sítio das Pitas
- 16 EMEB. Hélio Moreira de Souza R. João Levents, 93 - Jd. Alvorada
- 17 EMEB. Heneyde Storni Ribeiro Av. Conceição Smmartino, S/Nº - Centro
- 18 EMEB. José Aparecido Silva de Almeida R. Fernando Pessoa, 1259 – Infantis Garden
- 19 EMEB. Marcelo Faria Pereira Estr. Velha de Itú, 1300 – Jd Alvorada
- 20 EMEB. Maria Dolores Guimarães R. Manoel Alves dos Santos, S/Nº - Jd. Antonio Porto
- 21 EMEB. Mariano Marelino Nascimento R. José Longo, S/Nº - Sagrado Coração
- 22 EMEB. Manoel Nascimento de Souza R. Imirim, 323 – Jd. Nossa Senhora de Fátima
- 23 EMEB. Maria Marques Pires R. Alexandre Thomaz da Silva, Gabriela I
- 24 EMEB. Moises Candido Vieira R. Francisco Araújo Chaves, 100
- 25 EMEB. Monteiro Lobato R. Imirim, 323 – Jd. N. S. Fátima

- 26 EMEB. Nauza Dias Oliveira R. das Hortências, 05 – Jd. Marília
- 27 EMEB. Pedrina Benedita Dias R. Nicolau Maevsky, 04 – Vale do Sol
- 28 EMEB. Primeiros Passos R. Imirim, 360 – Jd. Nossa Senhora de Fátima
- 29 EMEB. Prof. Alexandre Souza Rocha R. Elton Silva, 13 – Pq. M. Carlos Piteri
- 30 EMEB. Prof. Antônio Gonçalves Estr. Velha de Itú, S/Nº - Vila Márcia
- 31 EMEB. Profª Elyane Rodrigues Gonçalves R. Altino de Souza Cravalho, 152 – Jardim Lindomar
- 32 Expansão EMEB. Profª Elyane Rodrigues Gonçalves R. Dos Mellos n.º 240, Jd. Aurora
- 33 EMEB. Recanto do Saber R. João Gomes Carvalho, 120 – Sagrado Coração
- 34 EMEB. Renato Jorge Salum R. Mogi das Cruzes, S/Nº - Parque do Lago
- 35 EMEB. Sátiro Alves de Souza R. Dom Pedro I, S/Nº - Vila Ouro Verde
- 36 EMEB. Thamara Correa de Matos R. José Jorge Salum, 439 – Anita Costa
- 37 EMEB. Ver. Edison Alves dos Santos R. Urano, 01 – Jd. Lindomar
- 38 EMEB. Vivico Pereira R. José Pedro Leite, 150 – Jd. Gabriela III
- 39 EMEB. Wagner Alfredo Paschoalin R. Urano, 335 – Vila Eunice

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nº UNIDADE ENDEREÇO

- 01 Casa Norma Ima R. Prestes Maia, 86 – Jd. Cristino.

Os demais lotes de produtos/ alimentos a entrega deverá ocorrer no almoxarifado, sito a Rua Heneyde Storni Ribeiro, n.º 74 – Jardim Alvorada, Jandira/SP.

A entrega dos alimentos se dará mediante assinatura de recebimento na nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas. A aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem tão pouco a ética profissional, pela perfeita entrega dos INSUMOS

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização e Gestão

Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, designa-se como Fiscal do Contrato a Sra. Liliane de Almeida Barbosa, Secretária Adjunta de Educação, responsável pelo acompanhamento técnico e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

Na qualidade de Gestor do Contrato, fica designado o Sr. Wiliam Jardim Pinheiro, Secretário Municipal de Educação (designado), a quem caberá o gerenciamento geral do contrato, incluindo a interlocução com o contratado e a adoção das medidas administrativas necessárias para garantir a boa execução dos serviços..

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

O pagamento será efetuado pelo contratante até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

A contratação do fornecedor para o fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação será precedida de procedimento licitatório, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade e julgamento objetivo, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que os bens a serem adquiridos são comuns, com especificações padronizadas e objetivamente definidas, a modalidade licitatória a ser adotada será o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, nos termos dos arts. 28, inciso II, e 17 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se maior competitividade, transparência e celeridade ao processo.

O critério de julgamento será o de menor preço por lote, sem prejuízo do atendimento pleno às especificações técnicas e condições de fornecimento constantes neste Termo de Referência.

A seleção do fornecedor se dará por meio da análise das propostas comerciais apresentadas e da documentação de habilitação, em conformidade com os seguintes critérios técnicos e legais:

- a) Julgamento das Propostas:

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações técnicas mínimas exigidas;

A proposta deverá apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado, comprovados por pesquisa de preços atualizada;

Serão considerados o prazo de entrega, as condições logísticas e o atendimento aos requisitos de armazenamento, sempre visando a eficiência na gestão dos estoques da Secretaria Municipal de Educação.

b) Habilitação Jurídica, Técnica, Fiscal e Econômico-Financeira:

Os licitantes deverão apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de certidões exigidas para fins de contratação pública, conforme arts. 63 a 70 da Lei nº 14.133/2021;

Quando exigido, será avaliada a qualificação técnica do fornecedor quanto à sua capacidade para fornecer materiais com qualidade e dentro dos prazos estipulados;

Poderá ser exigida declaração do fabricante, amostras ou laudos de conformidade dos produtos ofertados, quando necessário à adequada verificação da qualidade dos materiais.

c) Critérios de Desempate:

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão observados os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

d) Adjudicação e Homologação:

A adjudicação será feita ao licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observado o julgamento objetivo e a plena habilitação jurídica;

A homologação do procedimento será de competência da autoridade superior, após a análise final da regularidade do certame..

Exigências de habilitação:

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará junto a Secretaria de Finanças e equipe técnica competente eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas

Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNP pertinentes ao CNDJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentos de Habilitação

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:

Habilitação Jurídica e Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI

- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão Negativa de fatos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade.

Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item seguir.

As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos dos balanços apresentados, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante legal da licitante:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): reflete a solvência em curto prazo.

Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

$$LC = AC \geq 1,00$$

PC

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

$$LG = AC + RLP \geq 1,00$$

PC + ELP

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

$$GE = PC + ELP \leq 0,50$$

AT

Onde: processo:

Fls: Assin:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

Comprovação de que a empresa licitante possui capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor formulado em sua proposta de preços.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, no mínimo, 30% (trinta por cento) do o objeto do lote desta licitação, devidamente expedidos em nome da empresa licitante.

- Licença Sanitária da empresa emitida pela VISA – Vigilância Sanitária, da sede da Licitante, sendo que a não apresentação acarretará a sua inabilitação.
- Alvará de funcionamento, da sede do licitante, sendo que a não apresentação acarretará a sua inabilitação;

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a dotação a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças em momento oportuno.

13. MAPA DE PREÇOS

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Arroz agulhinha, tipo 1, longo fino	Alimentação Escolar; Produto composto por longo fino, TIPO 01, 100% grãos nobres, safra velha. Isento de sujidades e materiais estranhos; Composição nutricional por porção de 50g: VCT: 180Kcal a 185kcal, Carboidratos 40g a 42g, Proteínas 3,5g a 3,7g, Fibras 0,7g a 0,9g, ferro 0,3mg a 0,5mg, vitamina E 0,1mg a 0,9mg, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans e sódio = 0. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5Kg.Prazo de validade Fabricação: mínima de 390 dias. O produto deve conter selo de agrotóxicos na embalagem, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente em especial ao Instrução Normativa nº 6, 16/02/2009 - MA e suas alterações posteriores.	Pacote	13163	R\$ 46,32	R\$ 609.710,16
2	Arroz agulhinha, tipo 1, integral,	Alimentação Escolar; produto composto por no mínimo grãos fisiologicamente desenvolvidos, maduros, são e secos.	KG	270	R\$ 11,30	R\$ 3.051,00

	parabolizado	Submetidos ao processo de parbolização utilizando autoclave. Embalagem de 1kg, prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.				
3	Feijão carioca, grupo 1, tipo 1	Alimentação Escolar; Grupo: I; Feijão Comum; Classe: Cores; Tipo 01, de procedência nacional. Máximo de 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Composição nutricional por porção de 60g: Valor Energético 210kcal a 220kcal, Carboidratos 40g a 44g, Proteínas 13g a 15g, Gorduras totais 0,6g a 0,9g, Gorduras Saturadas 0g a 0,3g, sódio = 0, Cálcio 79mg a 81mg, Fibra Alimentar 11g a 13g e Ferro 5,2mg a 5,5mg. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Característica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1Kg. Validade mínima de fabricação de 05 (cinco) meses.	KG	33634	R\$ 15,25	R\$ 512.918,50
4	Feijão preto, grupo 1, tipo 1	Alimentação Escolar; Produto composto por no mínimo grãos de Feijão Preto, Grupo I, Feijão Comum, Classe: Preto. Embalagem plástico transparente de polietileno linear de baixa densidade, atóxico, resistente, incolor, termo soldado, pesando 1kg, prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	KG	5770	R\$ 15,65	R\$ 90.300,50
5	Sal refinado iodado	Alimentação Escolar; Produto composto por no mínimo iodado de potássio, cloreto de sódio, ferrocianeto de sódio e antiemectante. Embalagem de polietileno, pesando 1 kg. O produto não deve estar úmido. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	KG	6714	R\$ 4,31	R\$ 28.937,34
6	Açúcar refinado	Alimentação Escolar; produto composto por no mínimo cana de açúcar de origem vegetal. Embalagem: saco plástico de polietileno leitoso, atóxico, resistente, contendo 1 Kg, Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	KG	16686	R\$ 7,69	R\$ 128.315,34
7	Óleo comestível, óleo de soja	Alimentação Escolar; Produto TIPO 1. Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis, 5 vezes filtrado, com antioxidantes. Embalagem: Frasco tipo pet com 900 ml. Validade mínima de fabricação de 12 (doze) meses.	Frasco	13500	R\$ 14,33	R\$ 193.455,00
8	Alho picado processado em pasta	Alimentação Escolar; PRODUTO composto por no mínimo Alho, água, ácido cítrico, podendo conter outros ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente. Embalagem: Pote de polipropileno random, peso de 1kg. Validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	KG	6804	R\$ 33,37	R\$ 227.049,48
9	Molho de tomate sem adição de açúcar e amido	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; PRODUTO preparado com frutos maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, temperos e sem adição de amido, açúcar e óleo. Ingredientes: Polpa de tomate, cebola, sal, alho, salsa, aipo, conservante benzoato de sódio. não contém glúten. Brix 7° +ou- 1°. Informação nutricional na porção de 60g: Valor energético 10 a 15Kcal; Carboidratos 2,2 a 2,7g; Proteínas 0,8 a 1,3g; Fibra alimentar 1,0 a 1,5g; Sódio 106 a 111mg. Embalagem tipo bag, peso líquido 2,0kg.	KG	20808	R\$ 17,18	R\$ 357.481,44
10	Molho de stroganoff	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; PRODUTO COMPOSTO POR: Composto lácteo, amido modificado, maltodextrina, tomate em pó, cebola e alho desidratados em pó, óleo vegetal, sal, açúcar, beterraba em pó, condimentos preparados: stroganoff e mostarda, noz moscada, louro em pó, cravo em pó, regulador de acidez INS331(iii), corante INS171, antiemectante INS551, aromatizantes, realçador de sabor INS621, corante extrato de urucum e antioxidante BHT. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Saco de polietileno laminado com poliéster, atóxico, hermeticamente selado, contendo 1Kg.	KG	4860	R\$ 23,09	R\$ 112.217,40
11	Cereal processado, milho, em flocos, s/ glúten, s/ açúcar	Alimentação escolar; Produto constituído por milho, sal, vitaminas: A, C, B1, B2, niacina, B6, ácido fólico, B12, minerais ferro e zinco; antioxidante lecitina de soja. Sem Glúten, isento de gorduras trans. Informação nutricional na porção de 30g: Valor energético 110 a 115Kcal; Proteínas 2,0 a 2,5g; Fibras alimentares 0,5 a 1,0g; Sódio 45 a 52mg; Ferro 4,0 a 4,5 mg; Zinco 3,0 a 3,5mg. Isento de açúcares adicionados e gordura trans para a mesma porção. Embalagem de polietileno de 500 g,	KG	3600	R\$ 35,43	R\$ 127.548,00

	prazo de validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.				
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 2.390.984,16

LOTE 02 – COTA RESERVADA ME/EPP						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Arroz agulhinha, tipo 1, longo fino	Alimentação Escolar; Produto composto por longo fino, TIPO 01, 100% grãos nobres, safra velha. Isento de sujidades e materiais estranhos; Composição nutricional por porção de 50g: VCT: 180Kcal a 185kcal, Carboidratos 40g a 42g, Proteínas 3,5g a 3,7g, Fibras 0,7g a 0,9g, ferro 0,3mg a 0,5mg, vitamina E 0,1mg a 0,9mg, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans e sódio = 0. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5Kg. Prazo de validade Fabricação: mínima de 390 dias. O produto deve conter selo de agrotóxicos na embalagem, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente em especial ao Instrução Normativa nº 6, 16/02/2009 - MA e suas alterações posteriores.	Pacote	1.463	R\$ 46,32	R\$ 67.766,16
2	Arroz agulhinha, tipo 1, integral, parabolizado	Alimentação Escolar; produto composto por no mínimo grãos fisiologicamente desenvolvidos, maduros, são e secos. Submetidos ao processo de parbolização utilizando autoclave. Embalagem de 1kg, prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	KG	30	R\$ 11,30	R\$ 339,00
3	Feijão carioca, grupo 1, tipo 1	Alimentação Escolar; Grupo: I; Feijão Comum; Classe: Cores; Tipo 01, de procedência nacional. Máximo de 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Composição nutricional por porção de 60g: Valor Energético 210kcal a 220kcal, Carboidratos 40g a 44g, Proteínas 13g a 15g, Gorduras totais 0,6g a 0,9g, Gorduras Saturadas 0g a 0,3g, sódio = 0, Cálcio 79mg a 81mg, Fibra Alimentar 11g a 13g e Ferro 5,2mg a 5,5mg. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Característica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1Kg. Validade mínima de fabricação de 05 (cinco) meses.	KG	3.738	R\$ 15,25	R\$ 57.004,50
4	Feijão preto, grupo 1, tipo 1	Alimentação Escolar; Produto composto por no mínimo grãos de Feijão Preto, Grupo I, Feijão Comum, Classe: Preto. Embalagem plástico transparente de polietileno linear de baixa densidade, atóxico, resistente, incolor, termo soldado, pesando 1kg, prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	KG	642	R\$ 15,65	R\$ 10.047,30
5	Sal refinado iodado	Alimentação Escolar; Produto composto por no mínimo iodado de potássio, cloreto de sódio, ferrocianeto de sódio e anti-umectante. Embalagem de polietileno, pesando 1 kg. O produto não deve estar úmido. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	KG	746	R\$ 4,31	R\$ 3.215,26
6	Açúcar refinado	Alimentação Escolar; produto composto por no mínimo cana de açúcar de origem vegetal. Embalagem: saco plástico de polietileno leitoso, atóxico, resistente, contendo 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	KG	1.854	R\$ 7,69	R\$ 14.257,26
7	Óleo comestível, óleo de soja	Alimentação Escolar; Produto TIPO 1. Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis, 5 vezes filtrado, com antioxidantes. Embalagem: Frasco tipo pet com 900 ml. Validade mínima de fabricação de 12 (doze) meses.	Frasco	1.500	R\$ 14,33	R\$ 21.495,00
8	Alho picado processado em pasta	Alimentação Escolar; PRODUTO composto por no mínimo Alho, água, ácido cítrico, podendo conter outros ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente. Embalagem: Pote de polipropileno random, peso de 1kg. Validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	KG	756	R\$ 33,37	R\$ 25.227,72
9	Molho de tomate sem adição de	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; PRODUTO preparado com frutos maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, temperos e	KG	2.312	R\$ 17,18	R\$ 39.720,16

	açúcar e amido	sem adição de amido, açúcar e óleo. Ingredientes: Polpa de tomate, cebola, sal, alho, salsa, aipo, conservante benzoato de sódio. não contém glúten. Brix 7° +ou- 1°. Informação nutricional na porção de 60g: Valor energético 10 a 15Kcal; Carboidratos 2,2 a 2,7g; Proteínas 0,8 a 1,3g; Fibra alimentar 1,0 a 1,5g; Sódio 106 a 111mg. Embalagem tipo bag, peso líquido 2,0kg.				
10	Molho de strogonoff	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; PRODUTO COMPOSTO POR: Composto lácteo, amido modificado, maltodextrina, tomate em pó, cebola e alho desidratados em pó, óleo vegetal, sal, açúcar, beterraba em pó, condimentos preparados: strogonoff e mostarda, noz moscada, louro em pó, cravo em pó, regulador de acidez INS331(iii), corante INS171, antiumectante INS551, aromatizantes, realçador de sabor INS621, corante extrato de urucum e antioxidante BHT. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Saco de polietileno laminado com poliéster, atóxico, hermeticamente selado, contendo 1Kg.	KG	540	R\$ 23,09	R\$ 12.468,60
11	Cereal processado, milho, em flocos, s/ glúten, s/ açúcar	Alimentação escolar; Produto constituído por milho, sal, vitaminas: A, C, B1, B2, niacina, B6, ácido fólico, B12, minerais ferro e zinco; antioxidante lecitina de soja. Sem Glúten, isento de gorduras trans. Informação nutricional na porção de 30g: Valor energético 110 a 115Kcal; Proteínas 2,0 a 2,5g; Fibras alimentares 0,5 a 1,0g; Sódio 45 a 52mg; Ferro 4,0 a 4,5 mg; Zinco 3,0 a 3,5mg. Isento de açúcares adicionados e gordura trans para a mesma porção. Embalagem de polietileno de 500 g, prazo de validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.	KG	400	R\$ 35,43	R\$ 14.172,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 265.712,96

LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Alimento escolar, biscoito salgado tipo cream cracker	alimentação escolar; produto composto por biscoito salgado tipo água e sal - Composição: O produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Características Físico-química centesimal aproximada Gordura trans: 0 g. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 400 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação.	KG	7380	R\$ 21,59	R\$ 159.334,20
2	Alimentação escolar, biscoito doce tipo sequilhos sabor leite	Alimentação Escolar; Biscoito Doce Tipo Sequilhos Sabor Leite; Composta de Amido de Milho E/ou Fécula de Mandioca, Açúcar, Gordura Vegetal, Ovos, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Não Devera Conter Soja Nem Corantes Artificiais; Com Cor, Odor e Sabor Próprios, Textura Crocante/macia; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Material Tipo Portfólio, Composta de Dois Filmes Plásticos, Pesando No mínimo 50g; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçada, Contendo 5kg; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05; Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; Com Validade Mínima de 6 Meses Na Data Da Entrega;	KG	450	R\$ 55,13	R\$ 24.808,50
3	Alimentação escolar, biscoito doce s/ recheio, rosquinha sabor coco	Rosquinha de coco, composta por Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, coco ralado, amido, edulcorantes: maltitol, sorbitol, sucralose e acesulfame de potássio, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificantes: Mono e diglicerídeos de ácidos graxos, éster de ácidos graxos com poliglicerol, estearato	Pacote	540	R\$ 9,70	R\$ 5.238,00

		de sódio e lecitina de soja, aromatizante idêntico ao natural, conservador: propionato de sódio e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo, de aveia, de soja. Pode conter centeio e cevado. Zero adição de açúcar. Contém: Açúcares próprios dos ingredientes, 0% Lactose. Rotulagem: Produto identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével, conforme legislação vigentes. Embalagem no mínimo 40 gr				
4	Alimentação escolar, biscoito doce s/ recheio tipo maria integral sabor chocolate	Alimentação Escolar; Biscoito Doce S/recheio Tipo Maria, Sabor Chocolate; Composta de Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal aromatizante, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e corante de caramelo IV. Informação nutricional: Porção de 100g; Valor energético 377 a 381Kcal; Carboidratos 62 a 66g; Proteínas 6,3 a 6,7g; Gorduras totais 6 a 10g; Gorduras saturadas 4,0 a 4,4g; Fibra alimentar 5,1 a 5,5g; Sódio 393 a 397mg. Embalagem contendo 400g.	Pacote de 400g	1224	R\$ 15,89	R\$ 9.449,36
5	Biscoito maria aveia com mel	Alimentação escolar; produto composto por Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, açúcar invertido, amido de milho, aveia em flocos, farinha de aveia, mel, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizantes. Informação nutricional: Porção de 30g; Valor energético 120 a 125 Kcal; Carboidratos 20 a 25 g; Proteínas 2,0 a 2,5 g; Gorduras totais 3,0 a 3,5 g; Gorduras saturadas 1,0 a 1,5 g; Fibra alimentar 0,5 a 1,0g; Sódio 100 a 105 mg. Embalagem contendo 400g. Validade 4 meses a partir da data de fabricação.	Pacote de 400g	1350	R\$ 18,92	R\$ 25.542,00
6	Biscoito doce s/ recheio, tipo maisena, sem lactose	Biscoito Doce S/recheio; Tipo Maisena, Sem Lactose; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Fermento Químico e Outros Ingredientes Permitidos; Não Pode Conter Leite e Derivados, Edulcorantes e Gordura Trans; Embalagem Primária Filme Bopp, Hermeticamente Fechado e Atóxico; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçada; Com Validade Mínima de 06 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela ANVISA;	Pacote de 400g	1062	R\$ 9,48	R\$ 10.067,76
7	Alimentação escolar, biscoito doce s/ recheio, diet, cookies, banana	Alimentação Escolar; Biscoito Doce Sem Recheio Diet, Tipo Cookies, Sabor Banana (sem Açúcar); Composta de Farinha de Trigo Integral, Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Fólico, Oleo Vegetal; Fibra de Polidextrose, Amidos (mandioca E/ou Batata E/ou Arroz), Banana Em Flocos, Canela Em Pó; Sal, Edulcorante, Fermento e Outros Ingredientes Permitidos; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Plástica, Atóxica e Lacrada mínimo de 120 gramas; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 07 Meses Na Data Da Entrega;	KG	216	R\$ 96,84	R\$ 20.917,44
8	Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate s/ lactose	Rosquinha, Sabor Chocolate, Produto composto no mínimo por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, gordura, açúcar invertido, chocolate em pó, sal, e outros ingredientes, desde que mencionados. Não deverá conter gordura trans. Isento de lactose. Características, descrição e rotulagem de acordo com a NTA 48 e Legislação vigente. Embalagem: Pacote, atóxico, termossoldável, contendo até 400	Pacote de 400g	18129	R\$ 9,00	R\$ 163.161,00

		gr.				
9	Biscoito tipo maizena	Alimentação Escolar; Produto composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, amido de milho, fermentos químicos. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Isento de lactose. Características Físico-química centesimal aproximada. Gordura trans: 0 g. Embalagem: Pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 200 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação.	KG	6429	R\$ 27,45	R\$ 176.476,05
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 604.994,31

LOTE 04 – COTA RESERVADA ME/EPP						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Alimento escolar, biscoito salgado tipo cream cracker	alimentação escolar; produto composto por biscoito salgado tipo água e sal - Composição: O produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Características Físico-química centesimal aproximada Gordura trans: 0 g. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 400 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação.	KG	820	R\$ 21,59	R\$ 17.703,80
2	Alimentação escolar, biscoito doce tipo sequilhos sabor leite	Alimentação Escolar; Biscoito Doce Tipo Sequilhos Sabor Leite; Composta de Amido de Milho E/ou Fécula de Mandioca, Açúcar, Gordura Vegetal, Ovos, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Não Devera Conter Soja Nem Corantes Artificiais; Com Cor, Odor e Sabor Próprios, Textura Crocante/macia; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Material Tipo Portfólio, Composta de Dois Filmes Plásticos, Pesando No mínimo 50g; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçada, Contendo 5kg; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05; Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; Com Validade Mínima de 6 Meses Na Data Da Entrega;	KG	50	R\$ 55,13	R\$ 2.756,50
3	Alimentação escolar, biscoito doce s/ recheio, rosquinha sabor coco	Rosquinha de coco, composta por Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, coco ralado, amido, edulcorantes: maltitol, sorbitol, sucralose e acessulfame de potássio, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificantes: Mono e diglicerídeos de ácidos graxos, éster de ácidos graxos com poliglicerol, estearato de sódio e lecitina de soja, aromatizante idêntico ao natural, conservador: propionato de sódio e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo, de aveia, de soja. Pode conter centeio e cevado. Zero adição de açúcar. Contém: Açúcares próprios dos ingredientes, 0% Lactose. Rotulagem: Produto identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével, conforme legislação vigentes. Embalagem no mínimo 40 gr	Pacote	60	R\$ 9,70	R\$ 582,00
4	Alimentação escolar, biscoito doce s/ recheio tipo maria integral	Alimentação Escolar; Biscoito Doce S/recheio Tipo Maria, Sabor Chocolate; Composta de Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal	Pacote de 400g	136	R\$ 15,89	R\$ 2.161,04

	sabor chocolate	aromatizante, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e corante de caramelo IV. Informação nutricional: Porção de 100g; Valor energético 377 a 381Kcal; Carboidratos 62 a 66g; Proteínas 6,3 a 6,7g; Gorduras totais 6 a 10g; Gorduras saturadas 4,0 a 4,4g; Fibra alimentar 5,1 a 5,5g; Sódio 393 a 397mg. Embalagem contendo 400g.				
5	Biscoito maria aveia com mel	Alimentação escolar; produto composto por Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, açúcar invertido, amido de milho, aveia em flocos, farinha de aveia, mel, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizantes. Informação nutricional: Porção de 30g; Valor energético 120 a 125 Kcal; Carboidratos 20 a 25 g; Proteínas 2,0 a 2,5 g; Gorduras totais 3,0 a 3,5 g; Gorduras saturadas 1,0 a 1,5 g; Fibra alimentar 0,5 a 1,0g; Sódio 100 a 105 mg. Embalagem contendo 400g. Validade 4 meses a partir da data de fabricação.	Pacote de 400g	150	R\$ 18,92	R\$ 2.838,00
6	Biscoito doce s/ recheio, tipo maisena, sem lactose	Biscoito Doce S/recheio; Tipo Maisena, Sem Lactose; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar; Fermento Químico e Outros Ingredientes Permitidos; Não Pode Conter Leite e Derivados, Edulcorantes e Gordura Trans; Embalagem Primária Filme Bopp, Hermeticamente Fechado e Atóxico; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçada; Com Validade Mínima de 06 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela ANVISA;	Pacote de 400g	118	R\$ 9,48	R\$ 1.118,64
7	Alimentação escolar, biscoito doce s/ recheio, diet, cookies, banana	Alimentação Escolar; Biscoito Doce Sem Recheio Diet, Tipo Cookies, Sabor Banana (sem Açúcar); Composta de Farinha de Trigo Integral, Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Fólico, Oleo Vegetal; Fibra de Polidextrose, Amidos (mandioca E/ou Batata E/ou Arroz), Banana Em Flocos, Canela Em Po; Sal, Edulcorante, Fermento e Outros Ingredientes Permitidos; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Plástica, Atóxica e Lacrada mínimo de 120 gramas; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 07 Meses Na Data Da Entrega;	KG	24	R\$ 96,84	R\$ 2.324,16
8	Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate s/ lactose	Rosquinha, Sabor Chocolate, Produto composto no mínimo por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, gordura, açúcar invertido, chocolate em pó, sal, e outros ingredientes, desde que mencionados. Não deverá conter gordura trans. Isento de lactose. Características, descrição e rotulagem de acordo com a NTA 48 e Legislação vigente. Embalagem: Pacote, atóxico, termossoldável, contendo até 400 gr.	Pacote de 400g	2.015	R\$ 9,00	R\$ 18.135,00
9	Biscoito tipo maisena	Alimentação Escolar; Produto composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, amido de milho, fermentos químicos. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Isento de lactose. Características Físico-química centesimal aproximada. Gordura trans: 0 g. Embalagem: Pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 200 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação.	KG	715	R\$ 27,45	R\$ 19.626,75

VALOR TOTAL DO LOTE:

R\$ 67.245,89

LOTE 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Leite em pó integral instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais	Alimentação escolar; produto constituído por leite em pó enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais. Contendo leite integral, emulsificante lecitina de soja, sem adição de açúcar e não deve conter glúten. Composição na porção de 26g de no máximo 74mg de sódio. Características organolépticas: pó fino e sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odor característicos, semelhante ao leite fluido. A dissolução deve ser feita em água de qualquer temperatura. Embalagem: o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado e selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD, folha simples, identificado conforme legislação, com peso líquido de 400g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem, rotulagem e validade conforme legislação vigente e de forma indelével. Sendo registrado no MAPA. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à deterioração e/ou contaminação ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo.	KG	24390	R\$ 53,44	R\$ 1.303.401,60
2	Alimentação escolar, achocolatado, zero açúcar	alimentação escolar; Produto composto soro de leite em pó, cacau em pó alcalino, sal, antiemectante fosfato tricálcico e edulcorante sucralose, pode conter gluten E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS POR LEI. Contendo no máximo para a porção de 20g (100ml), valor energético 90 kcal, carboidrato 12g, açúcar totais 12g, proteínas 4,5 g, gorduras totais 3,1g, fibra alimentar 0,9 g e sódio 85 mg. Embalagem de poliéster, atóxico, selados, com peso líquido de 1kg. PRAZO DE Validade mínimo 09 Meses da data de entrega.	KG	630	R\$ 45,11	R\$ 28.419,30
3	Alimentação escolar, suplemento em pó, aveia c/ banana e maçã	Alimentação escolar; Produto composto por soro de leite em pó, açúcar orgânico, farinha de aveia, sal, corantes vermelho beterraba e extrato de urucum. Reduzida em açúcares 27%. Pode conter glúten e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Contendo no máximo para porção de 20g valor energético 80 kcal, carboidrato 20g, açúcar totais 14g, proteínas 0,6 g, gorduras totais 2g, fibra alimentar 0,9 g e sódio 45 mg. Embalagem de poliéster, atóxico, selados, com peso líquido de 1kg. PRAZO DE Validade mínimo 09 Meses da data de entrega.	KG	540	R\$ 38,91	R\$ 21.011,40
4	Alimentação escolar, suplemento alimentar, pó leite com canela	Alimentação escolar; Produto composto por Leite Em pó desnatado, soro de leite em pó, açúcar orgânico, proteína concentrada de soro de leite, vitamina A, ferro, canela em pó, Vitamina C e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Embalagem de poliéster, atóxico, selados, com peso líquido de 1kg. PRAZO DE Validade mínimo 09 Meses da data de entrega.	KG	360	R\$ 55,79	R\$ 20.084,40
5	Alimentação escolar, suplemento alimentar, pó, banana com morango	Alimentação escolar; Produto composto por Leite em pó, soro de leite em pó, açúcar orgânico, proteína concentrada de soro de leite, morango desidratado, beterraba desidratada, banana desidratada, Vitaminas e ferro e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Embalagem de poliéster, atóxico, selados, com peso líquido de 1kg. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 09 MESES da data de entrega	KG	270	R\$ 55,47	R\$ 14.976,90
6	Mistura em pó sabor café com leite, reduzido de açúcares e com alto teor de fibra, cálcio e vitamina	Alimentação escolar; Produto composto de leite em pó (integral e desnatado), maltodextrina, soro de leite em pó, açúcar orgânico, café em pó solúvel, sal, espessante goma guar e aromatizante. Pode conter glúten. Contém aromatizante sintético e idêntico ao natural. pode conter gluten e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Contendo no máximo para a porção de 100ml, valor energético 87 kcal, carboidrato 17 g, açúcares totais 10 g, açúcares adicionados 4,5g, proteínas 2,8g, fibra alimentar 0g.	KG	540	R\$ 51,68	R\$ 27.907,20

		Embalagem de poliéster, atóxico, selados, com peso líquido de 2kg. Deve atender aos requisitos da Norma NBR ISO/IEC 17025. PRAZO DE Validade mínimo 09 Meses da data de entrega.				
7	Alimentação escolar, achocolatado vitaminado instantâneo	Alimentação escolar; produto composto de achocolatado com malte e ovos, formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Ingredientes: Açúcar orgânico, cacau em pó alcalino, maltodextrina, extrato de malte, ovo integral desidratado, sal, aromatizante e antiemectante fosfato tricálcico. CONTÉM GLÚTEN. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL para Porção de 20g: Valor energético 75 a 78 Kcal; Carboidrato 14 a 17g; Proteínas 0,5 a 0,8g; Gorduras totais 0,4 a 0,7g; Gorduras saturadas 0,3 a 0,6g; Fibras alimentares 0,7 a 1g; Sódio 30 a 33mg. O produto é embalado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400g cada. Validade de 12 meses a partir da fabricação.	KG	558	R\$ 38,04	R\$ 21.226,32
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 1.437.027,12

LOTE 06 – COTA RESERVADA ME/EPP						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Leite em pó integral instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais	Alimentação escolar; produto constituído por leite em pó enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais. Contendo leite integral, emulsificante lecitina de soja, sem adição de açúcar e não deve conter glúten. Composição na porção de 26g de no máximo 74mg de sódio. Características organolépticas: pó fino e sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odor característicos, semelhante ao leite fluido. A dissolução deve ser feita em água de qualquer temperatura. Embalagem: o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado e selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD, folha simples, identificado conforme legislação, com peso líquido de 400g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem, rotulagem e validade conforme legislação vigente e de forma indelével. Sendo registrado no MAPA. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à deterioração e/ou contaminação ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo.	KG	2.710	R\$ 53,44	R\$ 144.822,40
2	Alimentação escolar, achocolatado, zero açúcar	alimentação escolar; Produto composto soro de leite em pó, cacau em pó alcalino, sal, antiemectante fosfato tricálcico e edulcorante sucralose, pode conter glúten E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS POR LEI. Contendo no máximo para a porção de 20g (100ml), valor energético 90 kcal, carboidrato 12g, açúcar totais 12g, proteínas 4,5 g, gorduras totais 3,1g, fibra alimentar 0,9 g e sódio 85 mg. Embalagem de poliéster, atóxico, selados, com peso líquido de 1kg. PRAZO DE Validade mínimo 09 Meses da data de entrega.	KG	70	R\$ 45,11	R\$ 3.157,70
3	Alimentação escolar, suplemento em pó, aveia c/ banana e maçã	Alimentação escolar; Produto composto por soro de leite em pó, açúcar orgânico, farinha de aveia, sal, corantes vermelho beterraba e extrato de urucum. Reduzida em açúcares 27%. Pode conter glúten e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Contendo no máximo para porção de 20g valor energético 80 kcal, carboidrato 20g, açúcar totais 14g, proteínas 0,6 g, gorduras totais 2g, fibra alimentar 0,9 g e sódio 45 mg. Embalagem de poliéster, atóxico, selados, com peso líquido de 1kg. PRAZO DE Validade mínimo 09 Meses da data de entrega.	KG	60	R\$ 38,91	R\$ 2.334,60
4	Alimentação escolar, suplemento alimentar, pó leite com canela	Alimentação escolar; Produto composto por Leite Em pó desnatado, soro de leite em pó, açúcar orgânico, proteína concentrada de soro de leite, vitamina A, ferro, canela em pó, Vitamina C e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Embalagem de poliéster, atóxico, selados, com peso líquido de	KG	40	R\$ 55,79	R\$ 2.231,60

		1kg. PRAZO DE Validade mínimo 09 Meses da data de entrega.				
5	Alimentação escolar, suplemento alimentar, pó, banana com morango	Alimentação escolar; Produto composto por Leite em pó, soro de leite em pó, açúcar orgânico, proteína concentrada de soro de leite, morango desidratado, beterraba desidratada, banana desidratada, Vitaminas e ferro e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Embalagem de poliéster, atóxico, selados, com peso líquido de 1kg. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 09 MESES da data de entrega	KG	30	R\$ 55,47	R\$ 1.664,10
6	Mistura em pó sabor café com leite, reduzido de açúcares e com alto teor de fibra, cálcio e vitamina	Alimentação escolar; Produto composto de leite em pó (integral e desnatado), maltodextrina, soro de leite em pó, açúcar orgânico, café em pó solúvel, sal, espessante goma guar e aromatizante. Pode conter glúten. Contém aromatizante sintético e idêntico ao natural. pode conter glúten e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Contendo no máximo para a porção de 100ml, valor energético 87 kcal, carboidrato 17 g, açúcares totais 10 g, açúcares adicionados 4,5g, proteínas 2,8g, fibra alimentar 0g. Embalagem de poliéster, atóxico, selados, com peso líquido de 2kg. Deve atender aos requisitos da Norma NBR ISO/IEC 17025. PRAZO DE Validade mínimo 09 Meses da data de entrega.	KG	60	R\$ 51,68	R\$ 3.100,80
7	Alimentação escolar, achocolatado vitaminado instantâneo	Alimentação escolar; produto composto de achocolatado com malte e ovos, formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Ingredientes: Açúcar orgânico, cacau em pó alcalino, maltodextrina, extrato de malte, ovo integral desidratado, sal, aromatizante e antiumectante fosfato tricálcico. CONTÉM GLÚTEN. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL para Porção de 20g: Valor energético 75 a 78 Kcal; Carboidrato 14 a 17g; Proteínas 0,5 a 0,8g; Gorduras totais 0,4 a 0,7g; Gorduras saturadas 0,3 a 0,6g; Fibras alimentares 0,7 a 1g; Sódio 30 a 33mg. O produto é embalado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400g cada. Validade de 12 meses a partir da fabricação.	KG	62	R\$ 38,04	R\$ 2.358,48
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 159.669,68

LOTE 07 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Fórmula láctea infantil de seguimento II	Alimentação escolar; composto por no mínimo soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, oleína de palma, maltodextrina, galacto- oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de milho, minerais, l-fenilalanina, l- histidina, óleo de mortierella alpina, nucleotídeos, óleo de girassol, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Embalagem primária: lata de alumínio contendo no mínimo 800 gramas do produto. Prazo de validade mínima 06 meses. O produto não deve ter data de fabricação maior que 90 dias no momento da entrega.	KG	1296	R\$ 83,22	R\$ 107.853,12
2	Fórmula infantil sem lactose	Alimentação escolar; composto por no mínimo maltodextrina, oleína de palma, proteína do soro do leite, óleo de canola, óleo de coco, caseinato de potássio, minerais, óleo de girassol, lecitina de soja, vitaminas, óleo de Cryptocodinium cohnii, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos, l-carnitina, taurina e regulador de acidez hidróxido de potássio e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Não contém glúten. Embalagem primária: lata de alumínio contendo no mínimo 400 gramas do produto. Validade mínima 06 meses. O produto não deve ter data de fabricação maior que 90 dias no momento da entrega.	KG	324	R\$ 177,09	R\$ 57.377,16
3	Fórmula infantil a base de soja	Alimentação escolar; composto por no mínimo maltodextrina, proteína isolada de soja, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, minerais, óleo de canola, l- metionina, vitaminas, óleo de	KG	216	R\$ 142,54	R\$ 30.788,64

		Cryptocodinium cohnii, óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, l-carnitina, taurina e regulador de acidez hidróxido de potássio, não contém proteínas lácteas, e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Embalagem primária: lata de alumínio contendo no mínimo 800 gramas do produto. Validade mínima 06 meses. O produto não deve ter data de fabricação maior que 90 dias no momento da entrega.				
4	Leite em pó instantâneo integral, zero lactose, vitaminado	Leite de Vaca Em Po Instantaneo; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%, Integral, Zero Lactose, Vitaminado; Composto de Leite Integral, Enzima Lactase, Vitaminas e Emulsificante; Envasado Em Recipiente Hermetico e Lacrado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega	KG	2700	R\$ 83,89	R\$ 226.503,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 422.521,92

LOTE 08 – COTA RESERVADA ME/EPP						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Fórmula láctea infantil de seguimento II	Alimentação escolar; composto por no mínimo soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, oleína de palma, maltodextrina, galacto- oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de milho, minerais, l-fenilalanina, l- histidina, óleo de mortierella alpina, nucleotídeos, óleo de girassol, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Embalagem primária: lata de alumínio contendo no mínimo 800 gramas do produto. Prazo de validade mínima 06 meses. O produto não deve ter data de fabricação maior que 90 dias no momento da entrega.	KG	144	R\$ 83,22	R\$ 11.983,68
2	Fórmula infantil sem lactose	Alimentação escolar; composto por no mínimo maltodextrina, oleína de palma, proteína do soro do leite, óleo de canola, óleo de coco, caseinato de potássio, minerais, óleo de girassol, lecitina de soja, vitaminas, óleo de Cryptocodinium cohnii, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos, l-carnitina, taurina e regulador de acidez hidróxido de potássio e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Não contém glúten. Embalagem primária: lata de alumínio contendo no mínimo 400 gramas do produto. Validade mínima 06 meses. O produto não deve ter data de fabricação maior que 90 dias no momento da entrega.	KG	36	R\$ 177,09	R\$ 6.375,24
3	Fórmula infantil a base de soja	Alimentação escolar; composto por no mínimo maltodextrina, proteína isolada de soja, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, minerais, óleo de canola, l- metionina, vitaminas, óleo de Cryptocodinium cohnii, óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, l-carnitina, taurina e regulador de acidez hidróxido de potássio, não contém proteínas lácteas, e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Embalagem primária: lata de alumínio contendo no mínimo 800 gramas do produto. Validade mínima 06 meses. O produto não deve ter data de fabricação maior que 90 dias no momento da entrega.	KG	24	R\$ 142,54	R\$ 3.420,96
4	Leite em pó instantâneo integral, zero lactose, vitaminado	Leite de Vaca Em Po Instantaneo; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%, Integral, Zero Lactose, Vitaminado; Composto de Leite Integral, Enzima Lactase, Vitaminas e Emulsificante; Envasado Em Recipiente Hermetico e Lacrado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega	KG	300	R\$ 83,89	R\$ 25.167,00

VALOR TOTAL DO LOTE:

R\$ 46.946,88

LOTE 09 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Bolo sabor chocolate, Embalagem individual de 40g	alimentação escolar; Produto Obtido de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, óleo vegetal, cacau em pó, amido de milho, sal, emulsificantes de mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos: pirofosfato de sódio, pirofosfato de cálcio, e bicarbonato de sódio, conservadores de propionato de cálcio e aromatizantes. Pode conter gluten E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS POR LEI. Embalagem de 40g, em saco de polipropileno, selado. PRAZO DE Validade mínimo de 20 dias a partir da data de entrega	UND	9119	R\$ 4,22	R\$ 38.482,18
2	Bolo zero açúcar com recheio de morango	alimentação escolar: Produto COMPOSTO por Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Ovo, Gordura Vegetal, Leite em Pó Desnatado, Amido Modificado, Edulcorantes: Maltitol, Sorbitol, Sucralose e Acesulfame de Potássio, Fermentos Químicos: Pirofosfato Ácido de Sódio e Bicarbonato de Sódio, Umectante: Glicerina, Emulsificantes: Lecitina de Soja, Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos, Éster de Ácidos Graxos com Poliglicerol e Estearato de Sódio, Conservadores: Propionato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aromatizante Artificial, Estabilizante: Goma Guar e Goma Xantana. Alérgicos: contém ovo e derivados de trigo, soja e leite. Pode conter centeio, cevada, aveia, triticale, amendoim, castanha do Pará, peça, avelã e nozes e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Contém glúten. Contém lactose. Peso da embalagem de 40 a 50 gr. Validade mínima 60 dias.	UND	6480	R\$ 5,37	R\$ 34.797,60
3	Muffin sabor banana, 40g	alimentação escolar; produto composto de farinha de trigo orgânica enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar orgânico, leite integral orgânico, ovo orgânico, gordura vegetal orgânica, purê de banana orgânico, fécula de mandioca orgânica, purê de banana orgânico, fermento químico bicarbonato de sódio. alérgicos: contém ovo, derivados de trigo, soja e de leite. contém lactose. ingredientes orgânicos maior que 95%. peso líquido de 30 a 40g. porção de 40g valor energético min: 154g, carboidratos 21g. gorduras saturadas max: 2,2 isento de gordura trans. embalagem: polipropileno biorientado transparente. embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas e lacradas com peso líquido de 1 a 2 kg. validade mínima 210 (duzentos e dez) dias.	UND	10800	R\$ 6,83	R\$ 73.764,00
4	Pão tipo bisnaguinha, sabor coco	alimentação escolar; produto Composto de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, coco ralado, açúcar cristal, fermento biológico, gordura vegetal de palma, sal, corante amarelo ouro, melhorador de farinha, conservador propionato de cálcio, PODE CONTER GLUTEN E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS POR LEI. EMBALAGEM: Saco de polietileno transparente, contendo aproximadamente 15 unidades, totalizando 300g. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 20 DIAS a partir da data de entrega	UND	219150	R\$ 4,77	R\$ 1.045.345,50
5	Pão tipo bisnaguinha sem açúcar	alimentação escolar; Produto composto por Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, gordura vegetal de palma, sal, aroma artificial de baunilha, sem adição de açúcar. PODE CONTER GLUTEN E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS POR LEI. EMBALAGEM: Saco de polietileno transparente de 300gr, contendo aproximadamente 15 unidades. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 20 DIAS a partir da data de entrega.	UND	16740	R\$ 5,34	R\$ 89.391,60
6	Pão de hot-dog, 50g por unidade	alimentação escolar; produto composto de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, fermento biológico, gordura vegetal de palma, sal, melhorador de farinha,	UND	195480	R\$ 4,31	R\$ 842.518,80

	conservador propionato de cálcio, SEM LACTOSE E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS POR LEI. EMBALAGEM: Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente de 200gr. Contendo 4 unidades de 50g. VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS a partir da data de entrega.				
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 2.124.299,68

LOTE 10 – COTA RESERVADA ME/EPP						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Bolo sabor chocolate, Embalagem individual de 40g	alimentação escolar; Produto Obtido de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, óleo vegetal, cacau em pó, amido de milho, sal, emulsificantes de mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos: pirofosfato de sódio, pirofosfato de cálcio, e bicarbonato de sódio, conservadores de propionato de cálcio e aromatizantes. Pode conter gluten E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS POR LEI. Embalagem de 40g, em saco de polipropileno, selado. PRAZO DE Validade mínimo de 20 dias a partir da data de entrega	UND	1.014	R\$ 4,22	R\$ 4.279,08
2	Bolo zero açúcar com recheio de morango	alimentação escolar: Produto COMPOSTO por Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Ovo, Gordura Vegetal, Leite em Pó Desnatado, Amido Modificado, Edulcorantes: Maltitol, Sorbitol, Sucralose e Acesulfame de Potássio, Fermentos Químicos: Pirofosfato de Sódio e Bicarbonato de Sódio, Umectante: Glicerina, Emulsificantes: Lecitina de Soja, Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos, Éster de Ácidos Graxos com Poliglicerol e Estearato de Sódio, Conservadores: Propionato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aromatizante Artificial, Estabilizante: Goma Guar e Goma Xantana. Alérgicos: contém ovo e derivados de trigo, soja e leite. Pode conter centeio, cevada, aveia, tritcale, amendoim, castanha do Pará, peça, avelã e nozes e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Contém glúten. Contém lactose. Peso da embalagem de 40 a 50 gr. Validade mínima 60 dias.	UND	720	R\$ 5,37	R\$ 3.866,40
3	Muffin sabor banana, 40g	alimentação escolar; produto composto de farinha de trigo orgânica enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar orgânico, leite integral orgânico, ovo orgânico, gordura vegetal orgânica, purê de banana orgânico, fécula de mandioca orgânica, purê de banana orgânico, fermento químico bicarbonato de sódio. alérgicos: contém ovo, derivados de trigo, soja e de leite. contém lactose. ingredientes orgânicos maior que 95%. peso líquido de 30 a 40g. porção de 40g valor energético min: 154g, carboidratos 21g. gorduras saturadas max: 2,2 isento de gordura tras. embalagem: polipropileno biorientado transparente. embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas e lacradas com peso líquido de 1 a 2 kg. validade mínima 210 (duzentos e dez) dias.	UND	1.200	R\$ 6,83	R\$ 8.196,00
4	Pão tipo bisnaguinha, sabor coco	alimentação escolar; produto Composto de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, coco ralado, açúcar cristal, fermento biológico, gordura vegetal de palma, sal, corante amarelo ouro, melhorador de farinha, conservador propionato de cálcio, PODE CONTER GLUTEN E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS POR LEI. EMBALAGEM: Saco de polietileno transparente, contendo aproximadamente 15 unidades, totalizando 300g. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 20 DIAS a partir da data de entrega	UND	24.350	R\$ 4,77	R\$ 116.149,50
5	Pão tipo bisnaguinha sem açúcar	alimentação escolar; Produto composto por Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, gordura vegetal de palma, sal, aroma artificial de baunilha, sem adição de açúcar. PODE CONTER GLUTEN E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS POR LEI. EMBALAGEM: Saco de polietileno transparente de 300gr, contendo aproximadamente 15	UND	1.860	R\$ 5,34	R\$ 9.932,40

		unidades. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 20 DIAS a partir da data de entrega.				
6	Pão de hot-dog, 50g por unidade	limentação escolar; produto composto de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, fermento biológico, gordura vegetal de palma, sal, melhorador de farinha, conservador propionato de cálcio, SEM LACTOSE E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS POR LEI. EMBALAGEM: Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente de 200gr. Contendo 4 unidades de 50g. VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS a partir da data de entrega.	UND	21.720	R\$ 4,31	R\$ 93.613,20
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 236.036,58

LOTE 11 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Massa alimentícia, Formato Ave Maria, Seca	Alimentação Escolar;- Descrição do produto: farinha de trigo ou sêmola do trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: urucum e cúrcuma. acondicionada em saco plástico transparente, com 500 gramas, atóxico.	Pacote de 500 g	9450	R\$ 11,05	R\$ 104.422,50
2	Alimentação Escolar, Massa de Semola Com Ovos - Caracolino massa Seca	Alimentação Escolar: Descrição do produto: farinha de trigo ou sêmola do trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: urucum e cúrcuma. acondicionada em saco plástico transparente, com 500 gramas, atóxico	Pacote de 500 g	540	R\$ 11,44	R\$ 6.177,60
3	Massa Alimentícia Seca, Formato Alfabeto	Alimentação Escolar; Descrição do produto: farinha de trigo ou sêmola do trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: urucum e cúrcuma. acondicionada em saco plástico transparente, com 500 gramas, atóxico	Pacote de 500 g	360	R\$ 11,24	R\$ 4.046,40
4	Alimentação Escolar, Massa C/Cereais, Formato Parafuso	Alimentação Escolar; Produto contendo Farinha de trigo Integral, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soja tostada fragmentada, aveia em flocos, centeio em flocos, farinhas de linhaça, cevada, girassol, gergelim e clara de ovo. Informação nutricional na porção de 80g: Valor energético 278 a 282 Kcal; Carboidrato 49 a 53g; açúcares totais1,4 a 1,8g; Proteínas 0,8 a 12g; gorduras totais2,3 a 2,7g; Gorduras saturadas 0,4 a 0,8g; Fibras alimentares6,5 a 6,9g; Sódio 21 a 25mg. Produto íntegro, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. EMBALAGEM: Plástica, resistente, transparente, atóxica, contendo 500g e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA.	Pacote de 500 g	10125	R\$ 11,91	R\$ 120.588,75
5	Massa alimentícia com vegetais formato parafuso	Alimentação Escolar; Produto a base de farinha de trigo com ferro e ácido fólico, espinafre em pó, beterraba em pó, feijão em pó. Composição nutricional para porção de 80g: valor energético: 281 a 285 kcal; carboidratos: 53 a 57g; proteínas: 8,5 a 8,9g; gorduras totais: 1,7 a 2,1g; Gorduras Saturadas: 0,2 a 0,6g; fibra alimentar: 2,5 a 2,9g; Sódio 14 a 18mg e isento gorduras trans para a mesma porção. Pacote contendo 400g.	Pacote de 500 g	9225	R\$ 11,58	R\$ 106.825,50
6	Massa alimentícia, formato parafuso, sem glúten	Alimentação Escolar; Produto a base de Farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma e urucuma, podendo conter outros ingredientes desde que permitios pela legislação vigente. Cortado no formato tipo Parafuso Isento de glúten. Embalagem: saco de polipropileno de 500g.	Pacote de 500 g	7668	R\$ 9,64	R\$ 73.919,52
7	Massa alimentícia integral seca, formato parafuso (fusilli)	Alimentação Escolar; Produto contendo Farinha de trigo Integral, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soja tostada fragmentada, aveia em flocos, centeio em flocos, farinhas de linhaça, cevada, girassol, gergelim e clara de ovo. Informação nutricional na porção de 80g: Valor energético 278 a 282 Kcal; Carboidrato 49 a 53g; açúcares totais1,4 a 1,8g; Proteínas 0,8 a 12g; gorduras totais2,3 a 2,7g; Gorduras saturadas 0,4 a 0,8g; Fibras alimentares6,5 a 6,9g; Sódio 21 a 25mg. Produto íntegro, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	Pacote de 500 g	540	R\$ 13,10	R\$ 7.074,00

	EMBALAGEM: Plástica, resistente, transparente, atóxica, contendo 500g e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA.				
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 423.054,27

LOTE 12 – COTA RESERVADA ME/EPP						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Massa alimentícia, Formato Ave Maria, Seca	Alimentação Escolar;- Descrição do produto: farinha de trigo ou sêmola do trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: urucum e cúrcuma. acondicionada em saco plástico transparente, com 500 gramas, atóxico.	Pacote de 500 g	1.050	R\$ 11,05	R\$ 11.602,50
2	Alimentação Escolar, Massa de Semola Com Ovos - Caracolino massa Seca	Alimentação Escolar: Descrição do produto: farinha de trigo ou sêmola do trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: urucum e cúrcuma. acondicionada em saco plástico transparente, com 500 gramas, atóxico	Pacote de 500 g	60	R\$ 11,44	R\$ 686,40
3	Massa Alimentícia Seca, Formato Alfabeto	Alimentação Escolar; Descrição do produto: farinha de trigo ou sêmola do trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: urucum e cúrcuma. acondicionada em saco plástico transparente, com 500 gramas, atóxico	Pacote de 500 g	40	R\$ 11,24	R\$ 449,60
4	Alimentação Escolar, Massa C/Cereais, Formato Parafuso	Alimentação Escolar; Produto contendo Farinha de trigo Integral, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soja tostada fragmentada, aveia em flocos, centeio em flocos, farinhas de linhaça, cevada, girassol, gergelim e clara de ovo. Informação nutricional na porção de 80g: Valor energético 278 a 282 Kcal; Carboidrato 49 a 53g; açúcares totais1,4 a 1,8g; Proteínas 0,8 a 12g; gorduras totais2,3 a 2,7g; Gorduras saturadas 0,4 a 0,8g; Fibras alimentares6,5 a 6,9g; Sódio 21 a 25mg. Produto íntegro, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. EMBALAGEM: Plástica, resistente, transparente, atóxica, contendo 500g e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA.	Pacote de 500 g	1.125	R\$ 11,91	R\$ 13.398,75
5	Massa alimentícia com vegetais formato parafuso	Alimentação Escolar; Produto a base de farinha de trigo com ferro e ácido fólico, espinafre em pó, beterraba em pó, feijão em pó. Composição nutricional para porção de 80g: valor energético: 281 a 285 kcal; carboidratos: 53 a 57g; proteínas: 8,5 a 8,9g; gorduras totais: 1,7 a 2,1g; Gorduras Saturadas: 0,2 a 0,6g; fibra alimentar: 2,5 a 2,9g; Sódio 14 a 18mg e isento gorduras trans para a mesma porção. Pacote contendo 400g.	Pacote de 500 g	1.025	R\$ 11,58	R\$ 11.869,50
6	Massa alimentícia, formato parafuso, sem glúten	Alimentação Escolar; Produto a base de Farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma e urucuma, podendo conter outros ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente. Cortado no formato tipo Parafuso Isento de glúten. Embalagem: saco de polipropileno de 500g.	Pacote de 500 g	852	R\$ 9,64	R\$ 8.213,28
7	Massa alimentícia integral seca, formato parafuso (fusilli)	Alimentação Escolar; Produto contendo Farinha de trigo Integral, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soja tostada fragmentada, aveia em flocos, centeio em flocos, farinhas de linhaça, cevada, girassol, gergelim e clara de ovo. Informação nutricional na porção de 80g: Valor energético 278 a 282 Kcal; Carboidrato 49 a 53g; açúcares totais1,4 a 1,8g; Proteínas 0,8 a 12g; gorduras totais2,3 a 2,7g; Gorduras saturadas 0,4 a 0,8g; Fibras alimentares6,5 a 6,9g; Sódio 21 a 25mg. Produto íntegro, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. EMBALAGEM: Plástica, resistente, transparente, atóxica, contendo 500g e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA.	Pacote de 500 g	60	R\$ 13,10	R\$ 786,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 47.006,03

LOTE 13 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	lorgute zero açúcar	Alimentação Escolar; produto composto POR NO MINIMO Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite ou soro reconstituído, preparado de morango; água, morango, maltodextrina, aroma idêntico ao natural de morango, maltodextrina, aroma idêntico ao natural de morango, conservante sorbato de potássio, corante natural carmim de cochonilha, espessante amido modificado, espessantes goma guar, carboximetilcelulose, acidulante ácido cítrico, espessante amido modificado e gelatina, enzima lactase, edulcorante sucralose e fermento lácteo. contendo no máximo para a porção de 100g, valor energético 38kcal, carboidrato, 6,5g, galactose 3g, proteínas 2,1g, e sódio 62 mg. Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto contendo até 160 gramas. deve atender a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 45 dias da data de entrega	UND	106740	R\$ 5,17	R\$ 551.845,80
2	Polpa de fruta sabor goiaba	alimentação escolar; produto composto por NO MINIMO parte comestível da goiaba, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais. Deve ser obtida de frutas frescas, sãs e maduras, com características físico-químicas e organolépticas do fruto. congelada na porção de 1.02 kg. contendo no máximo para a porção de 67g (100ml), valor energético 23kcal, carboidratos 5g, açúcar totais 1,7g, proteínas, 0,5g, fibra alimentar 2g. Embalagem primária: plástica polietileno. embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem e condições devem atender a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses da data de entrega.	UND	1933	R\$ 37,90	R\$ 73.260,70
3	Polpa de fruta sabor manga	alimentação escolar; produto composto por NO MINIMO parte comestível da manga, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais. Deve ser obtida de frutas frescas, sãs e maduras, com características físico-químicas e organolépticas do fruto. congelada na porção de 1.02 kg. contendo no máximo para a porção de 67g (100ml), valor energético 27kcal, carboidratos 7g, açúcar totais 5g, fibra alimentar 0,5g. Embalagem primária: plástica polietileno. embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem e condições devem atender a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses da data de entrega.	UND	1933	R\$ 39,28	R\$ 75.928,24
4	Polpa de fruta sabor maracujá	alimentação escolar; produto composto por NO MINIMO parte comestível da maracujá, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais. Deve ser obtida de frutas frescas, sãs e maduras, com características físico-químicas e organolépticas do fruto. congelada na porção de 1.02 kg. contendo no máximo para a porção de 67g (100ml), valor energético 13kcal, carboidratos 4g, açúcar totais 1,8g, sódio 2,6mg. Embalagem primária: plástica polietileno. embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem e condições devem atender a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses da data de entrega.	UND	1933	R\$ 38,02	R\$ 73.492,66
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 774.527,40

LOTE 14 – COTA RESERVADA ME/EPP

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	lorgute zero açúcar	Alimentação Escolar; produto composto POR NO MINIMO Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite ou soro reconstituído, preparado de morango; água, morango,	UND	11.860	R\$ 5,17	R\$ 61.316,20

		maltodextrina, aroma idêntico ao natural de morango, maltodextrina, aroma idêntico ao natural de morango, conservante sorbato de potássio, corante natural carmim de cochonilha, espessante amido modificado, espessantes goma guar, carboximetilcelulose, acidulante ácido cítrico, espessante amido modificado e gelatina, enzima lactase, edulcorante sucralose e fermento lácteo. contendo no máximo para a porção de 100g, valor energético 38kcal, carboidrato, 6,5g, galactose 3g, proteínas 2,1g, e sódio 62 mg. Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto contendo até 160 gramas. deve atender a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 45 dias da data de entrega				
2	Polpa de fruta sabor goiaba	alimentação escolar; produto composto por NO MINIMO parte comestível da goiaba, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais. Deve ser obtida de frutas frescas, sãs e maduras, com características físico-químicas e organolépticas do fruto. congelada na porção de 1.02 kg. contendo no máximo para a porção de 67g (100ml), valor energético 23kcal, carboidratos 5g, açúcar totais 1,7g, proteínas, 0,5g, fibra alimentar 2g. Embalagem primária: plástica polietileno. embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem e condições devem atender a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses da data de entrega.	UND	215	R\$ 37,90	R\$ 8.148,50
3	Polpa de fruta sabor manga	alimentação escolar; produto composto por NO MINIMO parte comestível da manga, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais. Deve ser obtida de frutas frescas, sãs e maduras, com características físico-químicas e organolépticas do fruto. congelada na porção de 1.02 kg. contendo no máximo para a porção de 67g (100ml), valor energético 27kcal, carboidratos 7g, açúcar totais 5g, fibra alimentar 0,5g. Embalagem primária: plástica polietileno. embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem e condições devem atender a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses da data de entrega.	UND	215	R\$ 39,28	R\$ 8.445,20
4	Polpa de fruta sabor maracujá	alimentação escolar; produto composto por NO MINIMO parte comestível da maracujá, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais. Deve ser obtida de frutas frescas, sãs e maduras, com características físico-químicas e organolépticas do fruto. congelada na porção de 1.02 kg. contendo no máximo para a porção de 67g (100ml), valor energético 13kcal, carboidratos 4g, açúcar totais 1,8g, sódio 2,6mg. Embalagem primária: plástica polietileno. embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem e condições devem atender a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses da data de entrega.	UND	215	R\$ 38,02	R\$ 8.174,30
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 86.084,20

LOTE 15 – EXCLUSIVO ME/EPP						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Margarina com sal	alimentação escolar: PRODUTO COMPOSTO POR ÓLEOS vegetais, ÁGUA, SAL, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CÁLCICO DISSÓDICO, URUCUM, CÚRCUMA e outros ingredientes desde que permitidos por lei. embalagem, pote de 500gr. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	UND	5.900	R\$ 11,85	R\$ 69.915,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 69.915,00

LOTE 16 – EXCLUSIVO ME/EPP

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Chá de camomila	alimentação escolar; produto COMPOSTO POR NO MINIMO Flores de Camomila; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materias Estranhos; Embalagem Primaria Sache Individual; Emabalagem secundaria Caixa de Papel Carão;Com Validade Mínima de 14 Meses Na Data Da Entrega;e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com aRdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05.Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores.	KG	360	R\$ 52,13	R\$ 18.766,80
2	Chá de hortelã	alimentação escolar; produto COMPOSTO POR NO MINIMO FLOres e ramos de Hortelã; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materias Estranhos; Embalagem Primaria Sache Individual; Emabalagem secundaria Caixa de Papel Carão;Com Validade Mínima de 14 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com aRdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05.Rdc277/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores.	KG	360	R\$ 50,87	R\$ 18.313,20
3	Chá de erva doce	alimentação escolar; produto COMPOSTO POR NO MINIMO sementes de erva doce; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materias Estranhos; Embalagem Primaria Sache Individual; Emabalagem secundaria Caixa de Papel Carão;Com Validade Mínima de 14 Meses Na Data Da Entrega;e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com aRdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05.Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores.	KG	360	R\$ 52,69	R\$ 18.968,40
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 56.048,40

LOTE 17 – EXCLUSIVO ME/EPP

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Ervilha em conserva	Alimentacao Escolar; Produto resultante do cozimento de grãos de ervilhas imersos ou não em líquido de cobertura processado por tecnologia adequada, E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS POR LEI. E em conformidade com a legislação em vigor. prazo de validade mínimo de 10 meses DA DATA DE ENTREGA. embalagem de lata pesando 280gr	UND	300	R\$ 5,62	R\$ 1.686,00
2	Milho verde em conserva	Alimentacao Escolar; Produto resultante do cozimento de grãos de milhos e água, imersos ou não em líquido de cobertura processado por tecnologia adequada E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS POR LEI. Embalagem de lata, pesando 280gr. PRAZO DE Validade MINIMO de 10 meses Da data de entrega	UND	300	R\$ 6,03	R\$ 1.809,00
3	Seleta de legumes em conserva	Alimentacao Escolar; Produto OBTIDO POR ERVILHA, BATATA, CENOURA E AGUA E OUTROS PRODUTOS DESDE QUE PERMITIDOS POR LEI, E em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem de lata pesando 280gr. PRAZO DE Validade MINIMO de 10 meses a partir da data de entrega	UND	300	R\$ 6,74	R\$ 2.022,00
4	Sardinha em conserva	Alimentacao Escolar; PRODUTO OBTIDO POR Sardinha, suco próprio, óleo comestível, AGUA, sal E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS POR LEI. Embalagem em lata de 125gr, PRAZO DE Validade minimO de 10 meses a partir da data de entrega.	UND	300	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
5	Leite condensado	Alimentacao Escolar: PRODUTO OBTIDO POR Leite semidesnatado, açúcar, leite em pó E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS POR LEI, . Embalagem cartonada, com conteúdo de 200 g ou 395 g;, PRAZO DE Validade minima de 10 meses A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	300	R\$ 8,91	R\$ 2.673,00

6	Creme de leite	Alimentação Escolar: PRODUTO OBTIDO POR Creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes celulose microcristalina, goma xantana, carboximetilcelulose sódica e carragena, trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato monossódico, difosfato dissódico E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS POR LEI. Embalagem cartonada, com conteúdo de 200 A 1,030 g, PRAZO DE validade mínima de 10 meses A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	300	R\$ 7,64	R\$ 2.292,00
7	Mostarda	Alimentação Escolar; PRODUTO OBTIDO POR Vinagre, açúcar, semente de mostarda, amido, sal, pimenta-do-reino branca, corante natural cúrcuma e OUTROS PRODUTOS DESDE QUE PERMITIDOS POR LEI. PRAZO DE validade mínimo de 10 mese A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O produto derá está de acordo com a legislação vigente. embalagem de 950gr	UND	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
8	Ketchup	Alimentação Escolar; PRODUTO OBTIDO POR Tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, conservador, aromatizante E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS POR LEI. PRAZO DE VALIDADE mínimo de 10 meses A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O produto deverá está de acordo com a legislação vigente. embalagem de 1,02kg	UND	300	R\$ 15,14	R\$ 4.542,00
9	Maionese	Alimentação Escolar; Maionese: Produto que se apresenta em forma de emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos. Embalagem atóxica contendo 500g, intacta, não violada, contendo informação sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade.	UND	300	R\$ 16,99	R\$ 5.097,00
10	Vinagre de maçã	Alimentação Escolar; PRODUTO OBTIDO por VINAGRE DE MAÇA, AGUA, CONSERVANTE METABISSULFITO DE POTASSIO E FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇA HIDRATADO, ISENTO DE GLUTEN, E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS POR LEI. Embalagem: PET DE 765ML. Prazo de validade minimo de 4 meses a partir da data de entrega.	FRASCOS	300	R\$ 11,96	R\$ 3.588,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 29.529,00

LOTE 18 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Farinha de milho amarela	Alimentação Escolar; Produto composto por matéria prima de primeira qualidade sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitas. Ingredientes: Milho degerminado, moído e torrado, sem adição de ferro e ácido fólico. Informações nutricionais na porção de 50g: Valor energético 176 a 181kcal, Carboidratos 35 a 40g, Proteínas 3,0 a 3,5g, Gorduras totais 1,0 a 1,5g, Fibra alimentar 2,0 a 2,5g, Sódio 20 a 25mg. Não contém glúten. Embalagem plástica transparente de 500g.	UND	540	R\$ 11,36	R\$ 6.134,40
2	Fubá de milho	Alimentação Escolar; Produto obtido da moagem de grãos de milho acrescido de ferro e ácido fólico (vitamina B9). O produto deverá ser isento de gordura trans e sódio. Composição Nutricional na porção (50g): VCT de 180 a 185 kcal, Carboidratos 35 a 40g, proteínas 3,0 a 3,5g, Gorduras totais 1,5 a 2,0g, Gorduras Saturadas 0,1 a 0,5g, Fibra alimentar de 1,7 a 2,2g; ferro de 3,8 a 4,2mg, Embalagem primária: saco plástico atóxico transparente de 500g. Prazo de validade: mínimo 04 meses.	UND	1170	R\$ 9,75	R\$ 11.407,50
3	Farelo de aveia textura fina	Alimentação Escolar; Produto COMPOSTO POR NO MINIMO FARELO DE AVEIA, PODE CONTER GLÚTEN, POREM ISENTO DE Fragmentos de Insetos, Sujidades, Larvas e Parasitas. Embalagem: cAIXA DE PAPEL CARTÃO, contendo 150gr. Prazo de validade MINIMO DE 04 meses a partir da data de entrega.	UND	2250	R\$ 48,83	R\$ 109.867,50
4	Farinha de trigo	alimentação escolar; produto TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, devendo conter os seguintes valores nutricionais para porção de 50 gr: 170 a 173 Kcal de	KG	135	R\$ 8,75	R\$ 1.181,25

		Valor Energético; 33 a 36 gr de Carboidratos; 5,3 a 5,6g de Proteínas; 0 g de Gorduras Trans; 1,3 a 1,6g Fibra Alimentar; 0 a 4,6mg sódio. Validade mínima de 60 dias a partir da entrega.				
5	Farinha de mandioca	Alimentação Escolar; Produto Classe fina, baixa acidez, tipo 01, Acidez: Baixa Acidez, Classe: Fina, Grupo: Seca, Subgrupo: Branca farinha de mandioca seca. Composição nutricional na porção(50g): VCT: 164 a 168kcal; Carboidratos 40 a 44g; Proteínas: 0,4 a 0,9g; Fibra: 3,0 a 3,5g.	UND	54	R\$ 12,11	R\$ 653,94
6	Fermento em pó químico	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; PRODUTO COMPOSTO POR NO MINIMO Amido de milho, Fosfato monocalcico, Bicarbonato de sódio, Carbonato de cálcio, Sem glúten, Embalagem pote plástico, com rótulo e tampa rosqueável. contendo 100g. PRAZO DE validade MINIMO DE 04 meses a partir da data de entrega.	UND	180	R\$ 41,18	R\$ 7.412,40
7	Ervilha seca	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; PRODUTO POR grãos são e limpos, com unidade maxima de 15% por peso. isenta de parasitas, e larvas. embalagem plastica de polietileno contendo 500g. PRAZO DE validade MINIMO DE 04 meses a partir da data de entrega.	UND	180	R\$ 20,25	R\$ 3.645,00
8	Lentilha	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; PRODUTO POR grãos inteiros, são e limpos, com unidade maxima de 14% por peso. Isento de impurezas, e odores. embalagem plastica de polietileno contendo 500g. PRAZO DE validade MINIMO DE 04 meses a partir da data de entrega.	UND	180	R\$ 17,88	R\$ 3.218,40
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 143.520,39

LOTE 19 – COTA RESERVADA ME/EPP						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Farinha de milho amarela	Alimentação Escolar; Produto composto por matéria prima de primeira qualidade são, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitas. Ingredientes: Milho degerminado, moído e torrado, sem adição de ferro e ácido fólico. Informações nutricionais na porção de 50g: Valor energético 176 a 181kcal, Carboidratos 35 a 40g, Proteínas 3,0 a 3,5g, Gorduras totais 1,0 a 1,5g, Fibra alimentar 2,0 a 2,5g, Sódio 20 a 25mg. Não contém glúten. Embalagem plástica transparente de 500g.	UND	60	R\$ 11,36	R\$ 681,60
2	Fubá de milho	Alimentação Escolar; Produto obtido da moagem de grãos de milho acrescido de ferro e ácido fólico (vitamina B9). O produto deverá ser isento de gordura trans e sódio. Composição Nutricional na porção (50g): VCT de 180 a 185 kcal, Carboidratos 35 a 40g, proteínas 3,0 a 3,5g, Gorduras totais 1,5 a 2,0g, Gorduras Saturadas 0,1 a 0,5g, Fibra alimentar de 1,7 a 2,2g; ferro de 3,8 a 4,2mg, Embalagem primária: saco plástico atóxico transparente de 500g. Prazo de validade: mínimo 04 meses.	UND	130	R\$ 9,75	R\$ 1.267,50
3	Farelo de aveia textura fina	Alimentação Escolar; Produto COMPOSTO POR NO MINIMO FARELO DE AVEIA, PODE CONTER GLÚTEN, POREM ISENTO DE Fragmentos de Insetos, Sujidades, Larvas e Parasitas. Embalagem: CAIXA DE PAPEL CARTÃO, contendo 150gr. Prazo de validade MINIMO DE 04 meses a partir da data de entrega.	UND	250	R\$ 48,83	R\$ 12.207,50
4	Farinha de trigo	alimentação escolar; produto TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, devendo conter os seguintes valores nutricionais para porção de 50 gr: 170 a 173 Kcal de Valor Energético; 33 a 36 gr de Carboidratos; 5,3 a 5,6g de Proteínas; 0 g de Gorduras Trans; 1,3 a 1,6g Fibra Alimentar; 0 a 4,6mg sódio. Validade mínima de 60 dias a partir da entrega.	KG	15	R\$ 8,75	R\$ 131,25
5	Farinha de mandioca	Alimentação Escolar; Produto Classe fina, baixa acidez, tipo 01, Acidez: Baixa Acidez, Classe: Fina, Grupo: Seca, Subgrupo: Branca farinha de mandioca seca. Composição nutricional na porção(50g): VCT: 164 a 168kcal; Carboidratos 40 a 44g; Proteínas: 0,4 a 0,9g; Fibra: 3,0 a 3,5g.	UND	6	R\$ 12,11	R\$ 72,66
6	Fermento em pó	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; PRODUTO COMPOSTO POR NO	UND	20	R\$ 41,18	R\$ 823,60

	químico	MINIMO Amido de milho, Fosfato monocalcico, Bicarbonato de sódio, Carbonato de cálcio, Sem glúten, Embalagem pote plastico, com rótulo e tampa rosqueavel. contendo 100g. PRAZO DE validade MINIMO DE 04 meses a partir da data de entrega.				
7	Ervilha seca	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; PRODUTO POR grãos são e limpos, com unidade maxima de 15% por peso. isenta de parasitas, e larvas. embalagem plastica de polietileno contendo 500g. PRAZO DE validade MINIMO DE 04 meses a partir da data de entrega.	UND	20	R\$ 20,25	R\$ 405,00
8	Lentilha	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; PRODUTO POR grãos inteiros, são e limpos, com unidade maxima de 14% por peso. Isento de impurezas, e odores. embalagem plastica de polietileno contendo 500g. PRAZO DE validade MINIMO DE 04 meses a partir da data de entrega.	UND	20	R\$ 17,88	R\$ 357,60
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 15.946,71

William Jardim Pinheiro

Secretária Municipal de Educação Designado